

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 031/2026/FME

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2026/FME

INTRODUÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA-PE, pela Pregoeira oficial do Município, designada pela Portaria nº. 009/2026, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 031/2026/FME, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE FIGURINOS E INDUMENTÁRIAS CÍVICAS, COM VISTAS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE PARA USO NAS APRESENTAÇÕES E DESFILES ESCOLARES EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 7 DE SETEMBRO, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

EVENTO	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
001	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – INÍCIO	04/08/2026	08:00
002	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL	13/08/2026	08:00
003	ABERTURA DE PROPOSTAS	13/08/2026	08:30
004	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	13/08/2026	10:00
LOCALIZAÇÃO DO EDITAL: http://www.bnc.org.br/			

O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e

na documentação relativa ao Certame.

Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta através do próprio sistema no campo “mensagens”, ou pelo e-mail: cplpesqueira@gmail.com. As consultas serão respondidas diretamente <http://www.bnc.org.br/> no campo “mensagens”, no link correspondente a este Edital.

1.0 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, aviamentos e acessórios destinados à confecção de figurinos e indumentárias cívicas, com vistas a atender às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE para uso nas apresentações e desfiles escolares em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 7 de setembro, Conforme Condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A presente licitação será processada pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 O registro de preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de contratação, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.5 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

1.6 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período ao inicialmente estabelecido, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, mediante pesquisa de mercado, justificativa formal da autoridade competente e concordância do fornecedor beneficiário.

1.7 A prorrogação da Ata ficará condicionada à manutenção das condições inicialmente pactuadas, à existência de disponibilidade orçamentária e à demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

1.8 DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS

1.8.1 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, observadas as necessidades da Administração, o interesse público devidamente motivado, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.8.2 A renovação dos quantitativos tem por finalidade assegurar a continuidade das contratações, promover a eficiência administrativa, a economicidade e a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração, evitando a instauração de novo procedimento licitatório quando demonstrada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado.

1.8.3 A renovação dos quantitativos somente será admitida durante a vigência da Ata prorrogada e dependerá da comprovação da vantajosidade da manutenção dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado e justificativa da autoridade competente, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.8.4 A prorrogação da Ata de Registro de Preços e a eventual renovação dos quantitativos não constituem direito subjetivo do fornecedor beneficiário, ficando condicionadas à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços/Banco de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de mercado, conforme cotações encaminhadas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 532.306,57 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**.

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município e no Sistema de Compras do Município de Pêqueira / Plataforma BNC: <http://www.bnc.org.br/sistema>.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos, juntamente com a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item;
- 5.1.2 Marca;
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada

a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9 DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA

5.9.1 Nos termos do art. 58, inciso I, c/c art. 96 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser exigida dos licitantes a prestação de garantia da proposta, como condição para participação no certame, com a finalidade de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e resguardar a Administração contra eventuais desistências injustificadas.

5.9.2 A garantia da proposta corresponderá a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no instrumento convocatório, podendo ser prestada por qualquer das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária.

5.9.3 A garantia deverá possuir validade compatível com o prazo de validade da proposta, conforme definido no edital, e será devolvida aos licitantes após a homologação do certame, ressalvada a garantia apresentada pelo licitante vencedor, que poderá permanecer retida até a assinatura do contrato, quando será restituída, desde que atendidas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

5.9.4 A não apresentação da garantia da proposta, quando exigida no edital, implicará o não atendimento às condições de participação, sujeitando o licitante às consequências previstas no instrumento convocatório, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.9.5 A garantia da proposta poderá ser executada nas hipóteses previstas no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quando o licitante vencedor deixar de celebrar o contrato ou praticar ato que inviabilize a contratação, sem justificativa aceita pela Administração.

5.9.6 A exigência da garantia da proposta mostra-se proporcional e justificada diante da relevância do objeto, do interesse público envolvido e da necessidade de assegurar maior comprometimento dos licitantes com a contratação, reduzindo o risco de desistências injustificadas e contribuindo para a segurança, a eficiência e a regularidade do procedimento licitatório.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do GRUPO DE ITEM.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de 0,10 (dez centavos)**.
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2 Empresas brasileiras;

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: <http://www.bnc.org.br/sistema>.

7.1.1 Cadastro de Fornecedores do Município de Pesqueira na plataforma do Banco Nacional de Compras BNC;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de até 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autêntica em cartório, ou por registro de sistema de cadastro de fornecedores do Município.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrados no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema, poderão ser enviados, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12 A verificação no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 03[três] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03[três] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03[três] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 [três] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 Fraudar a licitação

12.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 Advertência;

12.2.2 Multa;

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <http://www.bnc.org.br/sistema> ou cplpesqueira@gmail.com. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Compras: <http://www.bnc.org.br/sistema> e endereço eletrônico: cplpesqueira@gmail.com.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 14.11.3 ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato;
- 14.11.4 ANEXO IV – Modelo de declaração conjunta;

PESQUEIRA – PE, 31 DE JULHO DE 2026

JULIANA MOURA PINHEIRO
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, aviamentos e acessórios destinados à confecção de figurinos e indumentárias cívicas, com vistas a atender às demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE para uso nas apresentações e desfiles escolares em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 7 de setembro, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente documento.

1.2. A modalidade de licitação prevista está respaldada no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, que indica o pregão como modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, com critério de julgamento pelo menor preço por grupo de item.

1.3. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas no inciso IV do art. 78º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de definição exata dos quantitativos de tecidos, aviamentos, acessórios e demais materiais que serão efetivamente utilizados ao longo da vigência da contratação, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE.

A demanda está sujeita a variações decorrentes da realização de desfiles cívicos, apresentações culturais, atividades pedagógicas, projetos educacionais, eventos comemorativos, festividades escolares e demais ações promovidas pelas unidades da Rede Municipal de

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ensino, especialmente aquelas relacionadas às comemorações da Independência do Brasil – 7 de Setembro, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos fixos para cada item.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, por possibilitar aquisições parceladas, de acordo com a necessidade efetiva, evitando a aquisição de materiais em excesso, reduzindo custos com armazenamento, minimizando perdas decorrentes de sobras, danos ou desatualização de cores, estampas e modelos, além de promover maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Adicionalmente, o SRP proporciona maior flexibilidade na gestão do fornecimento, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme a demanda real das unidades escolares e a disponibilidade orçamentária, assegurando a confecção tempestiva dos figurinos e indumentárias necessários às atividades cívicas, culturais e educacionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e da boa gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- 1.4. Anexos a este Termo de Referência, encontram-se o elenco de itens a serem adquiridos, com respectivas descrições, unidades de medidas e quantidades.

2. DA JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE apresenta a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos, aviamentos e acessórios diversos, tais como zíperes, botões, linhas, elásticos, entre outros materiais, a fim de atender à demanda de confecção de trajes personalizados destinados à participação das bandas marciais e demais integrantes dos desfiles cívicos comemorativos ao 7 de setembro.

Esses materiais são insumos essenciais para a produção de fardamentos e adereços utilizados pelas escolas da rede municipal de ensino, compondo visualmente a identidade cívica e cultural do evento. A uniformização e o acabamento adequado dos trajes contribuem significativamente para a estética, organização e valorização das apresentações, refletindo o compromisso da gestão pública com a qualidade das comemorações oficiais.

A celebração do Dia da Independência do Brasil, em 7 de setembro, é uma data de extrema relevância histórica e simbólica, pois marca a emancipação política do país frente ao domínio colonial português, ocorrida em 1822. A realização de desfiles cívicos é uma tradição consolidada no município, sendo aguardada com grande expectativa pela comunidade escolar e pela população em geral.

Esses desfiles representam não apenas uma celebração da soberania nacional, mas também um momento de valorização do patriotismo, da educação cívica e da identidade cultural local, promovendo a participação ativa de estudantes, professores, servidores e artistas da região. Ao envolver múltiplos segmentos da sociedade, o evento contribui para o fortalecimento dos laços comunitários e para o exercício da cidadania.

A confecção dos trajes utilizados nas apresentações cívicas é parte fundamental do sucesso do evento, refletindo o cuidado da gestão municipal com o resgate das tradições, a valorização da cultura popular e a formação cidadã dos jovens. A ausência dos materiais inviabilizaria a preparação adequada dos participantes, comprometendo a qualidade e a execução das atividades programadas.

Diante da especificidade dos itens a serem adquiridos e da necessidade de garantir qualidade, padronização e compatibilidade técnica entre os materiais (tecidos com gramatura adequada, aviamentos resistentes, cores específicas etc.), justifica-se a contratação de empresa especializada no fornecimento desses insumos.

A especialização do fornecedor assegura o atendimento aos critérios técnicos exigidos, bem como o cumprimento de prazos compatíveis com o cronograma dos desfiles. Além

disso, tal contratação permite à administração pública alcançar maior eficiência operacional, economicidade e segurança na aquisição dos materiais, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos na Constituição Federal.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
- 3.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 3.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornece os tecidos, aviamentos, acessórios e demais materiais objeto da contratação em conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato.

4.2. Efetuar as entregas nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Educação de Pesqueira/PE, nos prazos e horários previamente definidos pela Administração, responsabilizando-se por todas as despesas de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais encargos incidentes.

4.3. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, sem avarias, em perfeitas condições de conservação e adequados às especificações técnicas exigidas.

4.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, os produtos entregues que apresentarem defeitos, vícios, divergências de especificação, baixa qualidade ou qualquer irregularidade constatada durante o recebimento ou período de garantia.

4.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.6. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, durante a execução do contrato.

4.7. Cumprir rigorosamente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental, de segurança e saúde no trabalho, assumindo integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução contratual.

4.8. Indicar representante legal para acompanhar a execução do contrato e manter canal permanente de comunicação com o fiscal designado pela Administração.

4.9. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações, esclarecimentos e documentos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

- 4.10. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração.
- 4.11. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do contrato ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 4.12. Emitir as respectivas notas fiscais em conformidade com a legislação vigente, observando os dados do contrato, do empenho e as retenções tributárias aplicáveis.
- 4.13. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos durante o prazo de garantia legal, promovendo, sem ônus para a Administração, a substituição dos itens que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequação às especificações.
- 4.14. Observar os princípios da sustentabilidade, promovendo, sempre que possível, o fornecimento de materiais produzidos em conformidade com as normas ambientais vigentes e adotando práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da execução contratual.
- 4.15. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à contratação, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Diretamente no endereço na Av. Dr. Av. Cel. Carlos de Brito, S/N - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.
- b) Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, 5 (cinco) dias para entrega, contados a partir do recebimento da OC;
- c) Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão (08h às 13h)
- d) A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO FORNECIMENTO E DO VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

LOTE 001 - ADEREÇOS, ARRANJOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABADÁ PERSONALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES	UNID	20	15,36	307,20
2	ACESSÓRIO DE CABELO: POMPOM COM ROSAS ARTIFICIAIS VERMELHA	UNID	2	10,45	20,90
3	ACESSÓRIO DE MÃO DE EMBORRACHADO EM	UNID	2	6,00	12,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	FORMATO FLOR (CABO: VERDE COM FOLHAS VERDES, FLOR AMARELA ESTILO GIRASOL E MIOLO AZUL)				
4	ADEREÇO DE CABEÇA: PASSAMANIRA, VELUDO DOURADO E CONTAS AZUL	UNID	9	44,77	402,93
5	ADEREÇO DE CABELO: DOURADA COM PEDRARIA E PENAS AMARELO E VERDE	UNID	1	384,50	384,50
6	ALMOFADA LUDICA (COM ROSTO DE RENATO RUSSO)	UNID	2	20,57	41,14
7	ARRANJO DE CABEÇA COM FLORES ARTIFICIAIS (AMARELO, AZUL, BRANCO)	UNID	1	370,50	370,50
8	ARRANJO DE CABEÇA COM PEDRINHAS DE CONCHA	UNID	10	409,50	4.095,00
9	ARRANJO DE CABEÇA VERMELHO COM PENAS VERMELHAS E PEDRARIAS VERMELHAS E DOURADAS	UNID	1	366,75	366,75
10	ARRANJO DE CABELO COM FLORES ARTIFICIAIS AMARELAS	UNID	2	389,50	779,00
11	ARRANJO DE CABELO COM FLORES VERMELHAS	UNID	1	34,39	34,39
12	ARRANJO DE CABELO COM MINE SOMBRINHAS DE FREVO, COM FITA DE CETIM NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL	UNID	7	110,00	770,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

13	ARRANJO DE CABELO ESTILO TIARA CARNAVALESCA COM LAMÊ E PAETÊ DOURADO E AZUL, ESTILO RAINHA DE CARNAVAL	UNID	6	67,38	404,28
14	BALÃO DE PERSONAGEM	UNID	10	38,08	380,80
15	BALDES DE ZINCO PEQUENO COM O NOME ÁGUA	UNID	20	33,23	664,60
16	BALÕES COLORIDOS	PACT	24	12,18	292,32
17	BALÕES EM FORMATO DE CORAÇÃO VERMELHO	UNID	8	5,16	41,28
18	BANDEIJA DE PLASTICO ESTILO INOX REDONDA 30CM	UNID	1	32,19	32,19
19	BANDEIRA BRANCA DE CETIM COM POMBA DA PAZ 70X1,20 COM MASTRO	UNID	1	84,77	84,77
20	BANDEIRA DA UCRANIA COM HASTER 70X1,20	UNID	1	95,33	95,33
21	BANDEIRA DO BRASIL COM HASTER 70X1,20	UNID	10	143,08	1.430,80
22	BANDEIRA DO BRASIL COM MASTRO 70X1,20	UNID	1	167,45	167,45
23	BANDEIRA DO BRASIL EM TAQUITEL 4X4	UNID	1	97,33	97,33
24	BANDEIRAS COM HASTER 60X30 CM DE TAQUITEL	UNID	6	61,67	370,02
25	BANDEIRAS COM HASTER 60X30 CM DE TAQUITEL (02 BRASIL, 02 FLAMENGO, 02 CORINTHIANS, 02 SÃO PAULO, 02 PALMEIRAS)	UNID	10	70,06	700,60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

26	BANDEIRINHAS DO BRASIL COM HASTER DE CETIM 20X30	UNID	46	6,08	279,68
27	BASTÃO DE LUZ DE LED	UNID	8	328,57	2.628,56
28	BASTÃO DOURADO	UNID	1	169,30	169,30
29	BENGALA 1M	UNID	5	140,45	702,25
30	BERMUDA EM SARJA AZUL ESCURO	UNID	5	22,73	113,65
31	BERMUDA VERDE BANDEIRA EM OXFORD LIGTH	UNID	2	55,09	110,18
32	BIBLIA	UNID	2	217,96	435,92
33	BLUSA BRANCA LISA	UNID	2	21,00	42,00
34	BLUSA LISTRADA VERMELHA COM BRANCO EM TECIDO DE MALHA ELANQUINHA (MASCULINO)	UNID	6	48,73	292,38
35	BLUSA PERSONALIZADA COM FRASE: VOU FESTEJAR, NAS CORES DO BRASIL	UNID	10	29,85	298,50
36	BLUSA POLO BRANCA (4)FEMININA) E (3)MASCULINA	UNID	7	35,87	251,09
37	BLUSA SOCIAL BRANCA FEMININA (2) MASCULINA (2)	UNID	4	72,00	288,00
38	BODDY AZUL ROYAL COM A IMAGEM DA BANDEIRA DO BRASIL, GOLA ALTA, ESTILO CAMISETA MACHÃO	UNID	7	57,33	401,31
39	BOINA CURSO COM SÍMBOLO DO BRASIL	UNID	10	69,25	692,50
40	BOINA ESTILO MARINHEIRO AZUL ROYAL COM	UNID	2	140,32	280,64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	ACABAMENTO FITA DOURADA E DOIS BOTÕES DOURADOS				
41	BOLA DE LEITE	UNID	2	7,18	14,36
42	BOLAS ESTILO FUTBOL	UNID	10	21,50	215,00
43	BOLSA CARTEIRO MASCULINA ESTILO COURO MARROM	UNID	1	83,33	83,33
44	BOLSA DE MÃO BEGE	UNID	4	81,08	324,32
45	BOLSA FEMININA PRETA ESTILO COURO	UNID	2	100,10	200,20
46	BOLSA LAMPIÃO NAS CORRES BRANCA/MARROM ESTILO DE COURO ENVELHECIDO	UNID	12	80,95	971,40
47	BOLSA MEIA LUA ROSA CLARO	UNID	5	36,45	182,25
48	BOINA AMARELA COM VERDE / AZUL MARINHO/ AZUL COM ACABAMENTO EM PASSAMANARIA DOURADA (2) BOINA PRATA COM BICO VERMELHO	UNID	7	138,10	966,70
49	BOLSA PEQUENA LATERAL MASCULINA CAMELO	UNID	6	125,98	755,88
50	BONÉ BRANCO/LARANJA/ PRETO	UNID	23	30,20	694,60
51	BONECA DE PANO	UNID	2	51,20	102,40
VALOR TOTAL LOTE 1					23.842,48

LOTE 002 - ADEREÇOS, BOTAS E VESTIMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	------	-------	------------	-------------

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

52	BOTA BRANCA CANO CURTO COM SALTO	Pares	8	161,34	1.290,72
53	BOTA CANO CURTO FEMININA SEM SALTO CORES DIVERSAS	Pares	11	139,76	1.537,36
54	BOTA CANO CURTO MARROM MASCULINO	UNID	18	131,00	2.358,00
55	BOTA CANO LONGO COM SALTO, CORES DIVERSAS	UNID	29	52,00	1.508,00
56	BOTA CANO LONGO MASCULINA PRETA	Pares	2	58,39	116,78
57	BOTA CANO MÉDIO DOURADA	Par	1	48,73	48,73
58	BOTA COM SALTO	Pares	2	81,12	162,24
59	BOTA COTURNO	UNID	11	300,00	3.300,00
60	BOTA CANO MÉDIO COM SALTO DOURADA	Pares	2	36,71	73,42
61	BOTA ESTILO VAQUEIRO (ZEBU) BEGE / PRETA	Pares	3	71,47	214,41
62	BOTA CANO LONGO FEMININA SEM SALTO	Pares	5	164,99	824,95
63	BOTONS COM BRASÃO DO BRASIL	UNID	16	0,90	14,40
64	BRACELETE DOURADO	UNID	1	43,50	43,50
65	BROCHE FLORAL DOURADO COM ROSA BORDÔ	UNID	5	63,33	316,65
66	BUQUE DE ROSAS VERMELHAS ARTIFICIAIS COM 20 BOTÕES, COM PAPEL DOURADADO E LAÇO VERMELHO	UNID	1	41,60	41,60
67	CALÇA EM MALHA COLEGIAL PRETA COM LISTRA BRANCA NAS LATERAIS	UNID	12	58,55	702,60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

68	CALÇA EM OXFORD LIGHT/ALFAIATARIA MASCULINA (CORES E TAMANHOS DIVERSOS)	UNID	104	94,78	9.857,12
69	CALÇA MASCULINA, confeccionada em tecido leve, com estampa temática inspirada na cultura africana, destinada à composição de figurino.	UNID	1	50,65	50,65
70	CALÇA ESTILO MOLETOM BRANCA COM ELASTICO NO CÓS	UNID	15	50,36	755,40
71	CALÇA HAREM EM TWO WHEY NAS CORES BRANCO, AZUL ROYAL E DOURADO	UNID	6	93,71	562,26
72	Calça jeans, confeccionada em tecido jeans, modelos masculino e feminino, nas cores azul (claro, escuro e desbotado) e preto, incluindo variações de lavagem, em tamanhos diversos.	UNID	67	115,30	7.725,10
73	CALÇA SOCIAL COM BOLSO EM TECIDO DE CHITA (TONS: VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO) ESTAMPADO COM FORMAS GEOMETRICAS	UNID	1	94,67	94,67
74	CALÇA SOCIAL PRETA EM OXFORD LIGTH MASCULINA E FEMININA	UNID	9	130,00	1.170,00
75	CALÇA SOCIAL SLIM EM OXFORD LIGTH, SOBREPOSTA Á LATERAL DA CALÇA UMA FAIXA DE TECIDO VOAL CORTADA EM EVAZÊ, COM CORRENTES DOURADAS FINAS CONECTADAS A	UNID	10	94,78	947,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	CINTURA NAS CORES BORDÔ E VERDE OLIVA				
76	CALÇA VERDE DE CETIM, NAS LATERAIS HÁ LISTRAS VERTICAIS EM AMARELO	UNID	3	57,40	172,20
77	CAMISA A RIGOR BRANCA	UNID	5	134,43	672,15
78	CAMISA AMARELA (FEMININA) COM BANDEIRA DO BRASIL EM FORMATO DE CORAÇÃO	UNID	3	44,76	134,28
79	CAMISA AZUL CLARO SOCIAL MANGA LONGA	UNID	2	74,67	149,34
80	CAMISA AZUL CLARO, GOLA COLARINHO, COM BOTÕES EM TWO WHEY	UNID	1	127,00	127,00
81	CAMISA AZUL ROYAL MANGA CURTA DE BOTÃO	UNID	3	78,41	235,23
82	Camisa social masculina, confeccionada em tecido Two Way, cor branca, manga longa, tamanhos diversos.	UNID	17	107,20	1.822,40
83	CAMISA CACHARREL BRANCA COM MANGA MACHÃO	UNID	1	30,00	30,00
84	CAMISA COM BOTÃO MANGA LONGA VERDE BANDEIRA EM TWO WHEY	UNID	1	246,00	246,00
85	CAMISA COM BOTÕES MANGA CURTA BRANCA COM ESTAMPA AZUL E UM BOLSO COM APLICAÇÃO DE CORAÇÃO AZUL	UNID	5	73,67	368,35
86	CAMISA COM ESTAMPA RELIGIOSA DE PADRE CICERO NA FRENTE E	UNID	5	42,38	211,90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	NOSSA SENHORA APARECIDA ATRAS				
87	CAMISA DE ALGODÃO VERDE BANDEIRA COM SUBLIMAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL	UNID	14	43,60	610,40
88	CAMISA DE BOTÃO FEMININA BRANCA SEM MANGA	UNID	6	23,93	143,58
89	CAMISA DE BOTÃO MANGA CURTA DE XADREZ LARANJA	UNID	12	139,33	1.671,96
90	CAMISA DE BOTÕES TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO EM TONS DE MARROM E BEGE	UNID	5	57,51	287,55
91	CAMISA DE FLANELA XADREZ PRETA COM BRANCO DE GOLA COLARINHO E MANGA LONGA	UNID	4	142,97	571,88
92	CAMISA DE MANGA COMPRIDA PRETA COM GOLA DE PADRE EM TWO WHEY	UNID	1	135,79	135,79
93	CAMISA EM ALGODÃO BRANCO MANGA CURTA, GOLA CARECA	UNID	1	46,33	46,33
94	CAMISA EM MALHA BRANCA	UNID	5	48,61	243,05
95	CAMISA EM TECIDO BRANCO COM LISTRAS VERDE MUSGO EM LINHO	UNID	12	80,50	966,00
96	CAMISA ESTILIZADA BRANCA COM APLICAÇÃO DE BALÃO E ARABESCOS MARROM COM ALUSÃO AO GIBÃO	UNID	25	275,00	6.875,00
97	CAMISA ESTILO BATA COM ESTAMPA AFRICANA COM	UNID	1	118,50	118,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	TURBANTE NA MESMA ESTAMPA- MASCULINO				
98	CAMISA ESTILO GANDOLA BEGE, MANGA LONGA, COM 2 BOLSOS PESPONTADOS	UNID	1	173,11	173,11
99	CAMISA ESTILO PILOTO DE AVIÃO COM FITAS E LAPELA EM PRETO	UNID	1	118,61	118,61
100	CAMISA GOLA POLO NAS CORES AMARELA, VERMELHA E BRANCO	UNID	4	138,58	554,32
101	Camisa manga curta, confeccionada em tecido Two Way, modelo com botões, personalizada por estampa e/ou sublimação, em cores e estampas diversas, tamanhos diversos.	UNID	12	107,20	1.286,40
102	Camisa manga longa, confeccionada em tecido jeans, com dois bolsos frontais com lapela, pesponto dourado, nas tonalidades clara ou escura, tamanhos diversos.	UNID	2	129,26	258,52
103	CAMISA MANGA LONGA PRETA COM GOLA COLARINHO EM TWO WHEY	UNID	1	107,20	107,20
104	CAMISA SOBRETUDO ACABAMENTO COM FRANJA VERMELHA + CAMISA GOLA CARECA + CALÇA TÍPICO JUNINO ESTAMPADO NOS TONS AZUL, LARANJA E VERDE (MASCULINO)	UNID	1	276,82	276,82
105	Camisa social, confeccionada em tecido Two Way, nas cores branca e bege, manga longa, tamanhos diversos.	UNID	10	107,20	1.072,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

106	CAMISA SOCIAL DE MANGA LONGA EM TECIDO DE CHITA (TONS: VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO) ESTAMPADO COM FORMAS GEOMETRICAS, GOLA COLARINHO VERDE, SEGUINDO 10 CM DE ACABAMENTO ATÉ O FINAL DA BLUSA, PUNHOS VERDE (TECIDO TWO WHEY) BOLSO VERDE, COM TAMPO BRANCO	UNID	1	51,99	51,99
107	Camisa social, confeccionada em tecido Two Way, manga longa, nas cores branca e preta, tamanhos diversos.	UNID	16	107,20	1.715,20
108	CAMISA SOCIAL VERDE OLIVA EM TWO WHEY, GOLA DE PADRE NA REGIÃO DOS BOTÕES FITA DOURADA	UNID	5	109,82	549,10
109	CAMISA VERDE (FEMININA) COM BANDEIRA DO BRASIL EM FORMATO DE CORAÇÃO	UNID	3	35,55	106,65
110	CAMISETA AMARELA	UNID	6	19,97	119,82
111	CAMISETA AZUL ROYAL COM IMAGEM DA BANDEIRA DO BRASIL GOLA CARECA	UNID	7	37,25	260,75
112	CAMISETA BRANCA DE MALHA COM AS PALAVRAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, RESPEITO, IGUALDADE, CIDADANIA, INCLUSÃO, JUSTIÇA, DIGNIDADE (1	UNID	8	24,60	196,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	CAMISETA PARA CADA FRASE)				
113	CAMISETA BRANCA GOLA CARECA COM FRASE `` O QUE VOCÊ FAZ POR UM BRASIL MELHOR``	UNID	1	23,00	23,00
114	Camiseta confeccionada em malha, nas cores branca, azul-clara e amarelo-limão, modelos masculino e feminino, tamanhos diversos.	UNID	28	25,00	700,00
115	Camiseta em malha, manga curta, gola careca, modelos masculino e feminino, tamanhos variados.	UNID	4	130,88	523,52
116	CAMISETA DO BRASIL NA COR AMARELA COM PUNHOS E GOLA VERDE	UNID	4	74,08	296,32
117	Camiseta em malha, manga curta, personalizada por sublimação com estampa de notas musicais na cor branca, cores variadas, tamanhos diversos.	UNID	12	36,45	437,40
118	Camiseta em malha, manga curta, cor vermelha, personalizada com estampa frontal na cor branca, contendo as frases "EU VOUE!" e/ou "SE ME CHAMAR, EU VOUE!", tamanhos diversos.	UNID	16	35,12	561,92
119	CAMISETA GOLA CARECA PRETA	UNID	1	25,67	25,67
120	CAMISETA GOLA EM V BRANCA DE MALHA FRIA COM ACABAMENTO NA MANGA E NA GOLA NA COR LARANJA, CONTENDO SIMBOLO DA ESCOLA E UMA FOTO DE CARTOLA NA	UNID	19	33,55	637,45

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	FRENTE, NAS COSTAS O TEXTO: QUEIXO-ME AS ROSAS, QUE BOBAGEM AS ROSAS NÃO FALAM, SIMPLEMENTE AS ROSAS EXALAM, O P				
121	CAMISETA MANGA CURTA DE MALHA BEGE	UNID	4	22,63	90,52
122	CAMISETA MANGA CURTA GOLA CARECA EM MALHA PRETA	UNID	2	25,40	50,80
123	CAMISETA MANGA LONGA GOLA CARECA EM MALHA PRETA	UNID	2	50,72	101,44
124	CAMISETA PRETA COM FRASE ``TÔ CERTO OU TÔ ERRADO?`` EM ELANQUINHA	UNID	1	35,18	35,18
125	CAMISETA PRETA COM SUBLIMAÇÃO COM ROSTO DE RENATO RUSSO	UNID	12	43,02	516,24
126	CAMISETA PRETA COM SUBLIMAÇÃO DE ESTRELAS DOURADAS	UNID	5	53,17	265,85
127	CAMISETA REGATA BRANCA (FEMININA)	UNID	2	25,57	51,14
128	CAMISETA REGATA MASCULINA AMARELA COM SUBLIMAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL	UNID	2	26,93	53,86
129	CAMISSETAS PROJETO SÃO TARCISIO	UNID	12	35,55	426,60
130	CAPA DE CETIM COM CAPUZ NA COR PRETA	UNID	7	55,37	387,59
131	CAPA DE CETIM COM CAPUZ NA COR ROXO	UNID	4	50,52	202,08
132	CAPA DE JUTA CINZA DESCONSTRUIDA	UNID	6	48,68	292,08
133	CAPACETE DE SEGURANÇA AMARELO	UNID	1	124,67	124,67
134	CARRO DE MADEIRA	UNID	1	110,11	110,11

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

135	CARROCINHA DE MADEIRA	UNID	2	254,00	508,00
136	CESTA QUADRADA 28CM	UNID	18	32,52	585,36
137	Cetro decorativo, confeccionado em material resistente, cores variadas (branca e dourada).	UNID	10	52,99	529,90
138	Chapéu de cangaceiro, confeccionado em EVA e/ou material sintético com acabamento estilo couro, formato tradicional do cangaço nordestino, com abas laterais dobradas e ornamentação característica, nas cores marrom e branca, acabamento reforçado, destinado	UNID	15	118,66	1.779,90
139	Chapéu estilo cowboy, confeccionado em material sintético resistente com acabamento semelhante ao couro ou camurça, copa alta com cavidades laterais características, aba larga levemente curvada, acabamento reforçado, nas cores marrom e preta, destinado à	UNID	2	25,00	50,00
140	CHAPÉU DE MALANDRO BRANCO COM FITA AZUL	UNID	2	18,27	36,54
141	Chapéu de massa para figurino, confeccionado em material rígido e resistente, modelo de copa arredondada e aba média, com acabamento reforçado e faixa/fita decorativa aplicada ao redor da copa, disponível nas cores bege, branco e preto, com faixas/fitas n	UNID	11	28,67	315,37

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

142	CHAPÉU DE PALHA	UNID	21	22,39	470,19
143	CHAPÉU DE PALHA COM ABAS PEQUENAS COM FITA VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL	UNID	3	24,66	73,98
144	CHAPÉU DE PRAIA PEQUENO DECORADO COM GIRASSOL	UNID	1	38,30	38,30
145	Chapéu de vaqueiro para figurino, confeccionado em material sintético resistente com acabamento estilo couro, modelo tradicional nordestino, com copa estruturada, abas laterais dobradas e acabamento reforçado, podendo apresentar detalhes decorativos, cost	UNID	31	20,00	620,00
146	CHAPÉU ESTILO COURO MARROM	UNID	1	40,31	40,31
147	CHAPÉU ESTILO COWBOY PRETO COM FITA DE CETIM DOURADA	UNID	5	25,00	125,00
148	CHAPÉU ESTILO FEDORA EM GLITTER VERDE, E FAIXA DECORATIVA VERDE E AMARELO	UNID	3	35,95	107,85
149	CHAPÉU ESTILO XERIFE	UNID	1	15,83	15,83
150	Chapéu estilo inglês para figurino, confeccionado em material resistente, modelo de copa arredondada e aba curta, com acabamento reforçado, ornamentado com passamanaria dourada aplicada ao redor da copa e aplicação de pen	UNID	4	152,67	610,68
151	CHAPÉU LAMPIÃO ESTILO COURO BEGE	UNID	1	45,42	45,42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

152	CHAPÉU MALANDRO COM FITA VERMELHA (MASCULINO)	UNID	6	40,72	244,32
153	Chapéu estilo Panamá, confeccionado em material leve e resistente (palha sintética, fibra vegetal ou material equivalente), modelo tradicional com copa central vincada e abas médias, acabamento reforçado, ornamentado com faixa/fita decorativa aplicada ao	UNID	32	68,27	2.184,64
154	CHAPÉU PRETO COM FAIXA DE TECIDO (NA MESMA ESTAMPA DA ROUPA: TECIDO DE CHITA (TONS: VERDE, VERMELHO, BRANCO E PRETO) ESTAMPADO COM FORMAS GEOMETRICAS	UNID	1	43,21	43,21
155	CHÁPEU PRETO DE PADRE	UNID	1	33,98	33,98
156	CHINELO DE COURO BRANCO	Pares	4	119,50	478,00
157	CHINELO DUAS CORREIAS PRETO MASCULINO	Par	1	19,33	19,33
158	CHUTEIRA SOCIETY PRETA	Pares	11	62,47	687,17
VALOR TOTAL LOTE 2					71.959,26

LOTE 003 - ADEREÇOS, CINTOS E BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
159	CINTO DE POLICIAL PRETO	UNID	1	50,20	50,20
160	CINTO ESTILO CARTUCHEIRO BRANCO COM FIVELA PRATA ESTILO COURO	UNID	12	38,00	456,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

161	Cinto para composição de figurino, confeccionado em material sintético de alta resistência com acabamento semelhante ao couro, destinado aos públicos masculino e feminino, disponível nos modelos social, cowboy e utilitário, com espessura e largura compatí	UNID	66	84,45	5.573,70
162	CINTO VERMELHO COM FIVELA DOURADA	UNID	1	43,71	43,71
163	COBRA CORAL CONFECCIONADA MEDINDO 1,20M	UNID	1	270,00	270,00
164	COCÁ COM PENAS COLORIDAS	UNID	2	303,10	606,20
165	COCÁ CURTU COM PENAS	UNID	2	346,80	693,60
166	COCAR COM PENAS COLORIDAS LONGO	UNID	1	352,33	352,33
167	COCO DE ISOPOR	UNID	18	23,46	422,28
168	CONFETES	KG	2	39,90	79,80
169	COROA ESTILO RAINHA DOURADA COM PEDRARIAS VERDE ESMERALDA	UNID	6	221,00	1.326,00
170	CORAÇÃO COM CHAMAS DE ISOPOR 30X20	UNID	1	274,33	274,33
171	CORAÇÃO DE ISOPOR COR VINHO PARTIDO AO MEIO COM RAIO PRETO 60CM	UNID	1	293,25	293,25
172	COROA COM APLICAÇÃO DE SOL (MASCULINO)	UNID	8	32,02	256,16
173	COROA DE RAINHA DOURADA	UNID	7	188,95	1.322,65

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

174	COROA DE REI DOURADA COM PEDRARIA VERDE ESMERALDA	UNID	6	312,33	1.873,98
175	COROA PRATEADA ESTILO PRINCESA DE STRASS	UNID	1	163,27	163,27
176	CORRENTE PRATA DE PLASTICO	Metro	6	4,70	28,20
177	CORRENTE PRATEADA PARA CALÇA	UNID	1	78,37	78,37
178	COTURNO PRETO MASCULINO	Par	1	178,20	178,20
179	CRUCIFIXO GRANDE DOURADO	UNID	1	550,00	550,00
180	ENXADA DE BRIQUEDO INFANTIL	UNID	1	68,26	68,26
181	ESTANDARTE CLUBE CARNAVALESCO MISTO: FUNDO AZUL ROYAL DE CETIM SOM LETRAS DOURADOS, ARABESCOS DE CETIM DOURADO, FIGURAS HISTORICAS DE RECIFE SUBLIMADO E ACIMA O NOME RECIFE DA TRADIÇÃO + APLIQUE DE SOMBRINHA DE FREVO BORDADA COM LANTEJOULAS ACABAMENTO LA	UNID	1	607,13	607,13
182	FAIXA DE CABELO COM LAÇO AMARELO	UNID	1	14,81	14,81
183	FAIXA DE CETIM PRETA	UNID	2	215,33	430,66
184	FAIXA LONGA PARA CINTURA + LENÇO EM CHIFON AZUL CLARO	UNID	6	38,50	231,00
185	FAIXA VERDE E AMARELO COM 10 CM DE LARGURA EM FITA CETIM	UNID	5	196,50	982,50

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

186	FLAUTA DE BRINQUEDO	UNID	9	7,17	64,53
187	Gravata para composição de figurino, confeccionada em tecido, cetim ou material equivalente, modelo tradicional de amarração ou pré-pronta, com acabamento reforçado, disponível nas cores amarela, azul-marinho, bordô, dourada, preta e verde-limão, podendo	UNID	31	74,67	2.314,77
188	Gravata borboleta e gravata de laço para composição de figurino, confeccionadas em tecido, cetim, poliéster ou material equivalente, com acabamento reforçado, formato estruturado e simétrico, podendo ser do tipo pré-pronto ou ajustável por meio de faixa,	UNID	45	16,61	747,45
189	GUARDA CHUVA COM ALUSÃO A UM GIRASSOL GIGANTE	UNID	12	27,63	331,56
190	GUARDA SOL COLORIDO DE PRAIA COM AMARELO, VERMELHO E LARANJA	UNID	5	198,60	993,00
191	GUARDA-CHUVA INFANTIL PRETO COM GOTAS FLUTUANTES	UNID	6	37,28	223,68
192	INSTRUMENTO BADOLIM DE BRINQUEDO	UNID	6	254,66	1.527,96
193	INSTRUMENTO BAQUETA DE BRINQUEDO	UNID	1	87,00	87,00
194	INSTRUMENTO BOMBARDINO DE BRINQUEDO	UNID	1	243,00	243,00
195	INSTRUMENTO CAIXA ALTA DE BRINQUEDO	UNID	1	236,66	236,66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

196	INSTRUMENTO CLARINETE DE BRINQUEDO	UNID	1	279,00	279,00
197	INSTRUMENTO DE BRINQUEDO BUMBO	UNID	1	20,00	20,00
198	INSTRUMENTO FLAUTA DE BRINQUEDO	UNID	6	15,56	93,36
199	INSTRUMENTO PANDEIRO DE BRINQUEDO	UNID	13	4,60	59,80
200	INSTRUMENTO SAXOFONE DE BRINQUEDO	UNID	1	59,30	59,30
201	INSTRUMENTO SURDO DE BRINQUEDO	UNID	1	56,91	56,91
202	INSTRUMENTO TAMBOR DE BRINQUEDO	UNID	6	12,35	74,10
203	INSTRUMENTO TROMBONE DE BRINQUEDO	UNID	1	52,22	52,22
204	INSTRUMENTO TROMPETE DE BRINQUEDO	UNID	1	51,47	51,47
205	INSTRUMENTO TUBA DE BRINQUEDO	UNID	1	48,66	48,66
206	IOIÔ	UNID	2	5,95	11,90
VALOR TOTAL LOTE 3					24.802,92

LOTE 004 - ADEREÇOS, JAQUETAS E MACACÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
207	JALECO BRANCO EM OXFORD LIGTH	UNID	2	37,78	75,56
208	JAQUETA DE COURO PRETA COM DESENHO NAS COSTAS (ROCK N ROLL EM VERMELHO)	UNID	1	113,33	113,33
209	JAQUETA ESTILO COURO PRETA	UNID	2	180,00	360,00
210	CAMISA FEMININA AZUL CLARO DE TWO WHEY GOLA CARECA	UNID	6	25,42	152,52

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

211	JARDINEIRA DE SAIA FEMININA BRANCA	UNID	6	365,96	2.195,76
212	KIT DE BRINQUEDO PRAIA: BALDE + ACESSORIOS	UNID	2	15,86	31,72
213	KIT DE MAQUIAGEM (LAPIS DE OLHO PRETO, BASE FACIAL, CORRETIVO FACIAL, PÓ SOLTO, BLUSH E BATOM)	Kits	6	35,02	210,12
214	LAÇO COM PRESILHA COM FLORES ARTIFICIAIS AMARELO	UNID	8	4,04	32,32
215	LAÇO DE CABELO AMARELO	UNID	1	10,19	10,19
216	LAÇO DE CABELO COM PRESILHA AZUL MARINHO COM DETALHES DOURADOS	UNID	6	9,34	56,04
217	LAÇO DE CABELO NA COR VERDE BANDEIRA	UNID	5	9,85	49,25
218	LAÇO DE CABELO NA COR XADREZ LARANJA E DETALHES EM FITAS LARANJA	Pares	6	9,85	59,10
219	LAÇO DE CABELO NAS CORES VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL COM FITAS SOBRESSAINDO	UNID	3	9,85	29,55
220	LAÇO DE CABELO ROSA	UNID	1	14,50	14,50
221	LAÇO DE CABELO VERMELHO EM VISCOSE	UNID	1	9,85	9,85
222	LAÇO DE CABELO, EM FITA NAS CORES AMARELO E VERDE	UNID	6	9,86	59,16
223	LAÇOS DE CABELO AMARELO	UNID	6	9,85	59,10
224	LANÇA INDÍGENA	UNID	1	143,92	143,92

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

225	LAPELA COM FLORES VERMELHAS	UNID	3	6,00	18,00
226	LENÇO DE CETIM DOURADO	UNID	8	22,00	176,00
227	LENÇO DE PESCOÇO NA COR MOSTRADA DE TWO WHEY	UNID	12	9,43	113,16
228	LENÇO EM VISCOSE VERMELHO	UNID	1	15,60	15,60
229	LEQUES, NAS CORES BRANCO, VERMELHO E AMARELO	UNID	6	0,94	5,64
230	Luva para composição de figurino, confeccionada em malha, tecido elástico, poliéster, helanca, lycra ou material equivalente, proporcionando ajuste confortável às mãos, disponível nos modelos curto e longo (acima do punho ou até o antebraço), nas cores br	Pares	105	7,25	761,25
231	LUVAS DE COURO PRETA	Par	1	76,25	76,25
232	MACACÃO BRANCO DE OXFORD LIGTH MANGA CURTA E GOLA COLARINHO	UNID	7	68,31	478,17
233	MACACÃO MANGA CURTA CETIM BRANCO	UNID	8	183,83	1.470,64
234	MACACÃO DE VOAL BRANCO MANGA LONGA	UNID	8	288,61	2.308,88
235	MACACÃO MARROM MANGA CURTA E GOLA CANOA EM TECIDO CHERPA	UNID	20	171,17	3.423,40
236	MAIÔ FEMININO AMARELO COM SUBLIMAÇÃO DA BANDEIRA DO BRASIL	UNID	3	46,83	140,49

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

237	MALA DE RODINHA PEQUENA NA COR MARROM	UNID	2	140,60	281,20
238	MAMÃE SACODE VERDE E AMARELO	UNID	50	5,25	262,50
239	MASCARA ESTILO FANTASMA DA OPERA TODA PRATEADA	UNID	7	7,98	55,86
240	MASCARA REPRESENTANDO ALEGRIA	UNID	1	52,22	52,22
241	MASCARA REPRESENTANDO TRISTEZA	UNID	1	52,22	52,22
242	SAIA COM PENAS E JUTAS MASCULINO INDÍGENA	UNID	2	27,50	55,00
243	MEGAFONE	UNID	9	164,74	1.482,66
244	MEIA ¾ COM BABADO DE BICO BRANCA	Pares	2	2,50	5,00
245	MEIA ARRASTÃO PRETA	Par	1	22,99	22,99
246	MEIA BRANCA SOQUETE	Pares	14	11,00	154,00
247	MEIA CALÇA BRANCA FIO 15	Pares	44	15,47	680,68
248	MEIA CALÇA COR DA PELE	Pares	18	12,35	222,30
249	MEIA CALÇA PRETA	Par	1	46,00	46,00
250	MEIA CALÇA VERDE	Pares	2	20,89	41,78
251	MEIA CANO LONGO BRANCA	Pares	8	9,74	77,92
252	MEIA CANO LONGO COM BICO DE RENDA BRANCO	Pares	5	15,22	76,10
253	MEIA CANO LONGO PRETA (FEMININO)	Pares	6	9,59	57,54
254	MEIA LONGA AMARELA	Pares	6	16,58	99,48

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

255	MEIA SOQUETE PRETA	Pares	4	14,16	56,64
256	MEIA SOQUETE BRANCA	Pares	8	9,86	78,88
257	MEIÃO BRANCO	Par	1	12,79	12,79
258	MEIÃO VERDE E AMARELO	Pares	8	44,66	357,28
259	MINI SOMBRINHA DE FREVO	UNID	12	19,59	235,08
260	MINI SOMBRINHA DE FREVO COM FITAS	UNID	3	24,67	74,01
261	MOLA MOLA DE BRINQUERO	UNID	2	13,90	27,80
262	MOLETOM MARROM	UNID	1	37,93	37,93
263	NUVEM COM FIBRA DE ALGODÃO COM PINGOS DE CHUVA EM EMBORRACHADO AZUL CLARO	UNID	20	266,32	5.326,40
264	OCULOS DE MERCULHO (01 AMARELO E 01 AZUL)	UNID	2	23,75	47,50
265	OCULOS DE SOL COM ARMAÇÃO BRANCA	UNID	2	28,30	56,60
266	OCULOS DE SOL ESTILO RAY BAN MARROM	UNID	1	32,53	32,53
267	OCULOS DE SOL MARROM MASCULINO	UNID	4	135,67	542,68
268	OCULOS DE SOL PRETO MASCULINO / FEMININO	UNID	17	12,50	212,50
269	OCULOS ESCUROS	UNID	4	15,06	60,24
270	OCULOS ESTILO RAY BAN PRETO / VERDE LODO	UNID	6	10,74	64,44
271	PAINEL EM CÍRCULO COM ROSAS VERMELHAS E UM PAR DE ALIANÇAS NO CENTRO	UNID	1	117,17	117,17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

272	PALETÓ A RIGOR EM OXFORD LIGTH BEGE CLARO BORDADO COM APLICAÇÃO DOURADA DE RENDA, GOLA REDONDA COM BORDADO DOURADO CIRCULANDO TODA ESTRUTURA DO TERNO + BORDADO DOURADO NO PUNHO	UNID	10	699,90	6.999,00
273	PALETÓ AZUL ROYAL EM OXFORD LIGTH	UNID	1	685,97	685,97
274	PASTA EXECUTIVA	UNID	3	123,00	369,00
275	PERUCA ESTILO CHANEL PRETA	UNID	1	45,45	45,45
276	PERUCA LONGA CAMELO COM CACHOS	UNID	1	55,62	55,62
277	PETECA	UNID	2	10,73	21,46
278	PIPA DE SEDA	UNID	2	8,23	16,46
279	PIRANHA DE CABELO PRATA TAMANHO MÉDIO	UNID	5	14,01	70,05
280	PLACA COM PALAVRAS CHAVES EM ACETATO 20X30 (AMOR, FAMILIA, AMIZADE, SAUDE, PAZ, ESPERANÇA E VIDA) 1 DE CADA	UNID	7	96,00	672,00
281	PLACA EM FORMATO DE CORAÇÃO PARTIDO VERMELHO	UNID	4	18,41	73,64
282	PLACAS COM FORMATO DE CORAÇÃO PARA CRIANÇAS LEVAREM NA MÃO COM PALAVRAS ESCRITAS (CARINHO, AMOR, FELICIDADE, ESPERANÇA, TERNURA	UNID	6	102,67	616,02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	E MÚSICA) (1 PLACA POR CRIANÇA- 6 CRIANÇAS)				
283	PLAQUINHA DE CORAÇÃO NA MÃO CADA UMM COM UMA PALAVRA (CARINHO, AMOR E FELICIDADE)	UNID	3	73,45	220,35
284	POMPOM DE CABELO EM TULE VERDE	UNID	7	15,30	107,10
285	POMPOM ELASTICO PRETO DE VELUDO	UNID	5	0,39	1,95
286	POMPONS LIDER DE TORCIDA AMARELO / VERDE	UNID	6	22,93	137,58
287	PORTA RETRATO ESTILO NEOCLASSICO 15X20	UNID	12	12,18	146,16
288	PORTA RETRATO MARROM ENVELHECIDO 20X30	UNID	2	18,62	37,24
289	PRANCHETA DE MADEIRA	UNID	1	5,35	5,35
290	PSICA PISCA FIO DE FADA COM BATERIA	UNID	8	11,95	95,60
291	QUEPE AZUL MARINHO	UNID	2	116,10	232,20
292	QUEPE AZUL ROYAL	UNID	12	161,62	1.939,44
293	QUEPE ESTILO MARINHEIRO COM NOTA MUSICAL E ACABAMENTO EM FITA AZUL	UNID	2	178,18	356,36
294	QUEPE PILOTO DE AVIÃO	UNID	1	170,60	170,60
295	QUEPE PRATA	UNID	1	139,14	139,14
296	QUEPE VERMELHO COM ACABAMENTO DOURADO	UNID	1	168,02	168,02
297	ROSAS BRANCAS ARTIFICIAIS	UNID	26	11,90	309,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

298	ROSAS VEMELHAS ARTIFICIAIS	UNID	26	11,75	305,50
VALOR TOTAL LOTE 4					37.712,05

LOTE 005 - ADEREÇOS, SAIAS, SANDÁLIAS, SAPATILHAS E SHORTS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
299	SAIA BRANCA DE TWO WHEY GODÊ DUPLO PREGUIADO (ACIMA DO JOELHO)	UNID	6	91,55	549,30
300	SAIA CURTA EM SARJA AZUL ESCURO E DETALHES NA BARRA COM FITA BEBÊ AMARELA E VERDE	UNID	5	105,65	528,25
301	SAIA CURTA FEMININA OXFORD LIGTH GODÊ SIMPLES AMARELO / VERDE	UNID	6	43,30	259,80
302	SAIA ESTILIZADA EM ALGODÃO CRU, PALHA DA COSTA E PENAS (FEMININO)	UNID	1	151,07	151,07
303	TOP ESTILIZADO EM ALGODÃO CRU, PALHA DA COSTA E PENAS (FEMININO)	UNID	1	39,33	39,33
304	SAIA ESTILIZADA EM ALGODÃO CRU, PALHA DA COSTA E PENAS (MASCULINO)	UNID	1	150,97	150,97
305	SAIA GODÊ FRANZIDA NA COR MOSTARDA EM OXFORD LIGTH OM UMA BARRA DE TECIDO XADREZ LARANJA	UNID	6	113,89	683,34
306	SAIA GODÊ SIMPLES ACIMA DO JOELHO BRANCA, EM TWO WHEY	UNID	7	108,07	756,49
307	SAIA JEANS CLARA	UNID	2	77,83	155,66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

308	SAIA LONGA PRETA EM TWO WHEY GODÊ SIMPLES	UNID	1	84,67	84,67
309	SAIA PLISSADA GODÊ SIMPLES AZUL ROYAL EM OXFORD LIGTH	UNID	2	58,22	116,44
310	SAIA PRETA EVAZÊ EM OXFORD LIGTH	UNID	2	133,95	267,90
311	SALTO ALTO DOURADO	Par	1	84,54	84,54
312	SALTO ANABELA MARROM	Par	1	79,99	79,99
313	SALTO ESTILO SCARPIN PRETO	Pares	5	133,30	666,50
314	SANDALIA HAVIANA PRETA	Pares	4	47,43	189,72
315	SANDALIA ALPERCATA DE AMARRAÇÃO BRANCA	Par	1	117,95	117,95
316	SANDALIA ALPERCATA DE COURO	Pares	27	139,90	3.777,30
317	SANDALIA ALPERCATA DOURADA	Par	1	120,00	120,00
318	SANDALIA ALPERCATA ESTILO XÔ BOI DOURADA	Pares	13	65,43	850,59
319	SANDALIA COM SALTO BRANCO	Par	1	132,95	132,95
320	SANDALIA COM SALTO EM BLOCO	Pares	2	190,86	381,72
321	SANDALIA COM STRASS DE SALTO DOURADA	Par	1	148,45	148,45
322	SANDALIA DE COURO BEGE / MARROM / PRETA / BRANCA - MASCULINA E FEMININA	Pares	85	223,00	18.955,00
323	SANDALIA DE SALTO ALTO VERMELHO	Pares	3	68,73	206,19
324	SANDALIA DE SALTO DOURADA / PRETA	Pares	18	103,00	1.854,00
325	SANDALIA DOURADA	Par	1	69,60	69,60

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

326	SANDALIA EM SALTO BLOCO MARROM / PRATA / PRETO	Pares	4	147,42	589,68
327	SANDALIA ESTILO COURO MARROM	Pares	18	103,54	1.863,72
328	SANDALIA ESTILO MOLECA BRANCA / MARROM / PRETO FEMININO	Pares	8	73,90	591,20
329	SANDALIA HAVAINA PRETA / BRANCA	Pares	42	32,83	1.378,86
330	SANDALIA RASTEIRA DE COURO MARROM	Par	1	115,61	115,61
331	SANDALIA SALTO BLOCO NA COR NUDE / DOURADO	Pares	8	163,00	1.304,00
332	SANDALIA TIPO ALPERCATA ESTILO COURO BRANCA	Par	1	176,40	176,40
333	SANDALIA XÔ BOI DE COURO MARROM / BRANCA	Pares	9	99,84	898,56
334	SANDALIAN ESTILOMCOURO MARROM	Pares	8	115,61	924,88
335	SANFONA CENOGRAFICA	UNID	7	82,67	578,69
336	SAPATENIS BICOLOR (BRANCO E PRETO)	Pares	6	80,90	485,40
337	SAPATENIS BRANCO / PRETO / MARROM	Pares	15	118,00	1.770,00
338	SAPATILHA DE DANÇA PRETO	Pares	2	31,40	62,80
339	SAPATILHA DOURADA	Pares	32	50,90	1.628,80
340	SAPATILHA ESTILO BONECA PRETO	Pares	6	71,80	430,80
341	SAPATILHA ESTILO MOELCA BRANCA, COM APLICAÇÃO DE 2 SOMBRINHAS DE FREVO	Pares	7	71,80	502,60
342	SAPATILHA ESTILO MOLECA DIVERSAS	Pares	115	61,67	7.092,05

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	CORES NUDE E ENVERNIZADO COM FECHO FRONTAL				
343	SAPATILHA PRATA / PRETA / VERDE	Pares	35	237,32	8.306,20
344	SAPATO ALL STAR BRANCO	Pares	6	121,90	731,40
345	SAPATO BRANCO SOCIAL (MASCULINO)	Pares	6	131,89	791,34
346	SAPATO DE FLAMENCO VERMELHO (FEMININO)	Pares	5	114,34	571,70
347	SAPATO SOCIAL BRANCO DIVERSAS CORES - COM OU SEM SALTO QUADRADO	Pares	122	132,00	16.104,00
348	SAXOFONE DE BRINQUEDO DOURADO	UNID	4	198,06	792,24
349	SCARPIN SALTO BLOCO PRETO	Par	1	132,70	132,70
350	SCRUB AZUL CLARO EM OXFORD LIGTH / PRETO	UNID	2	92,44	184,88
351	SERPENTINAS (PACOTES COM 10)	Pacotes	5	6,30	31,50
352	SHORT BRANCO MASCULINO EM OXFORD LIGTH	UNID	1	31,85	31,85
353	SHORT DE MALHA PRETO	UNID	9	33,33	299,97
354	SHORT FEMININA EM CHERPA NA COR MARROM E BEGE	UNID	8	20,14	161,12
355	SHORT JEANS	UNID	10	33,52	335,20
356	SHORT JEANS CLARO MASCULINO	UNID	3	68,76	206,28
357	SHORT MASCULINO AZUL ROYAL EM OXFORD LIGTH	UNID	2	25,71	51,42
358	SHORT MASCULINO EM CHERPA NA COR MARROM E BEGE	UNID	10	31,93	319,30
359	SHORT OXFORD LIGTH LARANJA E GRAVATA	UNID	1	77,03	77,03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	BORBOLETA NO MESSMO TOM				
360	SHORT PRETO EM OXFORD LIGTH	UNID	5	50,00	250,00
361	SHORT TAQUITEL VERDE BANDEIRA	UNID	5	37,90	189,50
VALOR TOTAL LOTE 5					81.339,40

LOTE 006 - ADEREÇOS, TERNOS TIARAS E TÚNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
362	SOL EM MDF ESPELHADO DOURADO	UNID	10	35,60	356,00
363	SOMBRINHAS DE FREVO PEQUENA	UNID	10	27,50	275,00
364	SUÊTER EM MALHA MARROM GOLA ALTA	UNID	2	122,97	245,94
365	SUSPENSORIO DIVERSAS CORES	UNID	34	36,17	1.229,78
366	TECIDO DE VOAL AZUL CLARO, COM 08 CORTES ARREDONDADOS QUE CAIBAM AS CABEÇAS DAS CRIANÇAS: TAMANHO 6X6	Metro	12	13,91	166,92
367	TÊNIS ALL STAR DIVERSAS CORES E TAMANHOS	Pares	317	114,60	36.328,20
368	TENIS BRANCO COM CADARÇO COLORIDO (AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO)	Pares	6	42,86	257,16
369	TERNO A RIGOR PRETO COM ACABAMENTOS DE FITAS DOURADAS NA GOLA, PUNHOS, BOLSOS E NA LATERAL DA CALÇA EM OXFORD LIGTH	UNID	8	1.394,56	11.156,48
370	TERNO AZUL CELESTE	UNID	1	1.009,51	1.009,51

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

371	TERNO AZUL ROYAL COM COLETE E GRAVATA EM AZUL ROYAL E CAMISA BRANCA, APENAS 50% DO FIGURINO DO LADO ESQUERDO	UNID	1	1.394,56	1.394,56
372	TERNO EM OXFORD LIGHT DIVERSAS CORES COM OU SEM COLETE;	UNID	15	1.394,56	20.918,40
373	TERNO EM OXFORD FEMININO COM SAIA NA ALTURA DO JOELHO AZUL ROYAL + COLETE EM OXFORD LIGTH	UNID	2	1.394,56	2.789,12
374	TERNO EM OXFORD LIGTH MARROM CAMELO SLING	UNID	2	1.394,56	2.789,12
375	TERNO EM OXFORD LIGTH PRETO	UNID	1	1.394,56	1.394,56
376	TERNO EM OXFORD PRETO DE OXFORD LIGTH COM ACABAMENTOS DOURADOS NAS BORDAS DO BLAZER E NA CALÇA ACABAMENTO DOURADO NAS LATERAIS	UNID	5	1.394,56	6.972,80
377	TERNO PRETO EM OXFORD LIGTH	UNID	1	1.394,56	1.394,56
378	TERNO PRETO ORNAMENTADO COM PAETÊ VERMELHO, APLICAÇÕES DE CORAÇÕES COM BORDAS DE PEROLA, LAPELA PRETA E POR DENTRO CAMISA BRANCA COM BOTÃO VERMELHO	UNID	3	7,30	21,90
379	TERNO PRETO OXFORD LIGTH	UNID	1	850,00	850,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

380	TERNO EM OXFORD FEMININO COM SAIA AJUSTADA ESTILO EXECUTIVO PRETO EM OXFORD LIGTH	UNID	1	1.394,56	1.394,56
381	TERNOS DE JOGADORES DE FUTEBOL CORINTHIANS; FLAMENGO; PALMEIRAS E SÃO PAULO	UNID	10	723,10	7.231,00
382	TIARA + LAÇO FORRADA COM TECIDO XADREZ AZUL MARINHO	UNID	1	14,07	14,07
383	TIARA CARNAVALESCA COM PASSAMANARIA, EVA EM GLITTER DOURADO, LANTEJOULAS DOURAS E PEDRAS	UNID	6	5,75	34,50
384	TIARA COM 3 SOMBRINHAS DE FREVO BORDADA COM LANTEJOULAS NOS MESMOS TONS, SOBRESAINDO 4 PENAS NAS CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE + ACABAMENTO EM FLORES DE FELTRO COLORIDAS	UNID	8	44,01	352,08
385	TIARA COM ESTRELA PRATA E TULE AZUL CLARO	UNID	2	33,53	67,06
386	TIARA COM ESTRELA VERMELHA E TULE LARANJA	UNID	2	33,53	67,06
387	TIARA COM FLORES E TECIDO E PEDRARIAS	UNID	1	34,39	34,39
388	TIARA COM FLORES SECAS E CORAÇÃO PARTIDO DOURADO EM UM TAMANHO MAIOR	UNID	8	34,39	275,12

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

389	TIARA COM FLORES SECAS EM TONS PASTEIS CINZA, AZUL, LAVANDA E VERDE	UNID	6	34,39	206,34
390	TIARA COM LAÇO AZUL E ACABAMENTO EM RENDA BRANCA	UNID	5	13,65	68,25
391	TIARA COM LAÇO MARROM	UNID	5	11,44	57,20
392	TIARA COM LAÇO NAS CORES VEMELHO E PRETO	UNID	3	13,34	40,02
393	TIARA COM STRASS	UNID	3	13,82	41,46
394	TIARA DE EMBORRACHADO EM FORMATO DE FLOR NA COR AMARELA COM ACABAMENTO EM FITA VERDE	UNID	1	35,24	35,24
395	TIARA DE EMBORRACHADO EM FORMATO DE FLOR NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM FITA AMARELA TIARA DE EMBORRACHADO EM FORMATO DE FLOR NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM FITA AMARELA	UNID	1	19,13	19,13
396	TIARA DE FLORES ARTIFICIAIS VERDE E VERMELHO	UNID	1	35,73	35,73
397	TIARA DE GIRASSOL	UNID	10	35,57	355,70
398	TIARA DE LEQUE COM PEDRAS DOURADA	UNID	5	257,50	1.287,50
399	TIARA DE LUA PRATA EM EVA	UNID	1	12,00	12,00
400	TIARA DE SOL DOURADO EM EVA	UNID	1	7,71	7,71

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

401	TIARA EM EVA COM DETALHES DE GIRASSÓIS E FITAS AMARELAS E VERMELHAS NAS PONTAS	UNID	6	31,95	191,70
402	TIARA EM TECIDO DE ESTAMPA DE VACA E ORELHA DE VACA	UNID	20	17,84	356,80
403	TIARA ESTILO COROA DE FLORES ROSA, BRANCO E DOURADO	UNID	4	35,57	142,28
404	TIARA ESTILO COROA DE FLORES SECAS EM TONS DE VINHO, ROSA QUEIMADA E DOURADO	UNID	5	34,39	171,95
405	TIARA ESTILO RAINHA DE VELUDO VERMELHO COM BORDADO DE MIÇANGAS DOURADAS E ACABAMENTO EM PASSAMANARIA DOURADA	UNID	1	17,48	17,48
406	TIARA FORRADA COM TECIDO VERMELHO E CORAÇÕES DE EMBURRACHADO VERMELHO COM GLITTER	UNID	2	15,90	31,80
407	TIARA GREGA COM MIÇANGAS DOURADAS	UNID	2	7,00	14,00
408	TIARA PRINCESA PRATA	UNID	2	12,67	25,34
409	TIARAS DE FREVO COM EMBURRACHADO E LANTEJOULAS	UNID	4	6,95	27,80
410	TIARAS EM EVA DE SOL	UNID	8	10,28	82,24
411	TOPO DE CABEÇA PEIXINHOS EVA COM GLITTER COLORIDOS	UNID	8	7,30	58,40
412	TOUCA PRETA DE LÃ	UNID	1	7,23	7,23

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

413	TRAJE COMPLETO AFOXÉ COM ESTAMPAS FILHOS DE GHANDI COM TURBANTE BRANCO	UNID	1	376,66	376,66
414	TRAVESSEIROS COM CAPA (COM ROSTO DE RENATO RUSSO)	UNID	2	35,73	71,46
415	TRENA	UNID	1	19,48	19,48
416	TÚNICA AZUL ROYAL ABAIXO DO JOELHO 4 DEDOS EM TWO WHEY COM GOLA DE PADRE	UNID	2	155,10	310,20
417	TÚNICA BRANCA ABAIXO DO JOELHO 4 DEDOS EM TWO WHEY COM GOLA DE PADRE	UNID	2	138,67	277,34
418	TÚNICA DOURADA ABAIXO DO JOELHO 4 DEDOS EM TWO WHEY COM GOLA DE PADRE	UNID	2	249,34	498,68
419	TÚNICA MARROM CLARO DECOTE EM V COM BICO BEGE E MANGA GODÊ LONGA, EM TWO WHEY	UNID	1	266,00	266,00
420	TÚNICA PRETA EM OXFORD LIGTH	UNID	1	241,84	241,84
421	TÚNICA PRETA LONGA COM GOLA DE PADRE EM OXFORD LIGTH	UNID	1	241,84	241,84
422	UNIFORME DE JOGADOR: CAMISA DO BRASIL AMARELA COM PUNHO E GOLA VERDE + SHORT ESPORTIVO AZUL	CONJ	1	128,85	128,85
423	URSO DE PELUCIA	UNID	2	47,25	94,50
424	VARA DE ANZOL 1.30M COM PEIXE PENDURADO	UNID	8	6,43	51,44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

425	VENDE PRETA TECIDO TRANSPARENTE (TAPA OLHO)	UNID	4	10,22	40,88
VALOR TOTAL LOTE 6					104.932,32

LOTE 007 - ADEREÇOS, TERNOS, TIARAS E TÚNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
426	VESTIDO AMARRAÇÃO EM V CINTURA BAIXA CURTO, SAIA FRANZIDA NO TECIDO SUBLIMADO COM ALUSÃO A BANDEIRAS DO BRASIL EM MINIATURAS E FILÓ POR BAIXO COMO SAIA DE ARMAÇÃO	UNID	1	347,50	347,50
427	VESTIDO AZUL LONGO COM CALDA ESTILO IEMANJÁ COM OMBRO ÚNICO DE ALÇA, COM ORGANZA IRIZADA EM TONS DE AZUL	UNID	1	211,66	211,66
428	VESTIDO AZUL MARINHO EM VELUDO BORDADO EM FITAS GREGAS DOURADAS CINTURA BAIXA, SAIA GODÊ, DECOTE ME V NA ALTURA DO PESCOÇO, NA SAIA ACABAMENTO COM FITA CETIM BRANCA E PRETA + JAQUETA BRANCA DE VELUDO COM MANGA $\frac{3}{4}$ EM V COM ARABESCOS EM FITAS GREGAS DOURADAS	UNID	2	604,06	1.208,12
429	VESTIDO BALIZA COLORIDO COM TULE, TOMARA QUE CAIA COM PAETÊ DOURADO,	UNID	1	379,12	379,12
430	VESTIDO BALIZA: VESTIDO DE VELUDO	UNID	6	604,06	3.624,36

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	AZUL ROYAL NA BLUSA GOLA ALTA COM ACABAMENTO EM RENDA DOURADA E PEDRARIAS AZUL, SAIA GODÊ FRANZIDO COM ESTILO MACHO E FEMEA, COM FITA PASSAMANARIA E BORDADOS COM PEDRARIAS DOURADO NA BARRA + ARABESCOS COM RENDA DOURADAS E				
431	VESTIDO BALIZA: VESTIDO EM VELUDO AZUL ROYAL GOLA ALTA, SEM MANGA COM ACABAMENTO EM PASSAMANARIA DOURADA, COM 2 BABADOS NA SAIA, COM ACABAMENTO EM FITA E PASSAMANARIA DOURADA + SAIA DE ARMAÇÃO COM TULE BRANCO	UNID	9	604,06	5.436,54
432	VESTIDO BALIZA: VESTIDO EM VELUDO VERMELHO COM BRANCO COM BORDADOS NA SAIA E NA BLUSA EM MIÇANGAS DOURADAS, NA BLUSA MANGA PRINCESA E DECOTE ESTILO TOMARA QUE CAIA, E OMBREIRAS BORDADAS COM MIÇANGAS DOURADAS E FRANJAS + BORDADO EM PASSAMANARIA NA BARRA DA	UNID	1	604,06	604,06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

433	VESTIDO BALIZA: VESTIDO EM VELUDO VERMELHO COM BRANCO COM BORDADOS NA SAIA E NA BLUSA EM MIÇANGAS DOURADAS, NA BLUSA MANGA PRINCESA E DECOTE ESTILO TOMARA QUE CAIA, E OMBREIRAS BORDADAS COM MIÇANGAS DOURADAS E FRANJAS + BORDADO EM PASSAMANARIA NA BARRA DA	UNID	2	604,06	1.208,12
434	VESTIDO BALIZA: VESTIDO MANGA LONGA AZUL MARINHO EM VELUDO COM ACABAMENTO EM PASSAMANARIA DOURADA + FITA DE CETIM DOURADA NA BARRA DA SAIA E NO PUNHO, BLUSA COM 6 BOTÕES E TORÇAIS DOURADOS + SAIA SOBRESAINDO DE TULE BRANCA COM FITA VERDE + DUAS AMPULHETAS	UNID	2	1.337,38	2.674,76
435	VESTIDO BALIZA: VESTIDO MANGA LONGA COM ACABAMENTO NO PUNHO BRANCO COM FITA DOURADA DE CETIM AZUL E BRANCO NA BLUSA, SAIA COM BABADO AZUL E BRANCO E FITA DOURADA NOS BABADOS + OMBREIRA	UNID	2	343,97	687,94

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	COM FRANJA DOURADA + ACABAMENTO NA BARRIGA COM 6 BOTÕES E TORÇAIS DOU				
436	VESTIDO BRANCO COM ESTAMPA DE PASSISTA DE FREVO, SOMBRINHA DE FREVO, NOME FREVO ESTAMPADO NO BUSTO, DECOTE EM FORMATO DE CORAÇÃO, ALÇAS LARGAS COM BABADO E FITAS DE CETIM NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO E VERMELHO. NA SAIA DEVE SER ESTRUTURADA COM SAIA DE	UNID	4	360,95	1.443,80
437	VESTIDO CINTURA ALTA, TOMARA DE CAIA FRANZIDO, COM ESTAMPA AFRICANA, ABAIXO DO JOELHO, COM TURBANTE NA MESMA ESTAMPA	UNID	1	457,95	457,95
438	VESTIDO COM BLUSA DE ALÇA, EM DECOTE V, AZUL MARINHO, SAIA CINTURA ALTA GODÊ SIMPLES EM ORGANZA COM ESTAMPA DE ESTRELA E SOL, NA ALTURA DO JOELHO	UNID	1	211,43	211,43
439	VESTIDO COM FLORES DE ORGANZA DUPLA NOS TONS DE ROSA PINK, GOLA CARECA E MANGA BABY LOOK, CINTURA ALTA, NA ALTURA DO JOELHO	UNID	1	346,97	346,97
440	VESTIDO CURTO AZUL CLARO COM ESTAMPAS	UNID	4	242,85	971,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	FLORAIS PEQUENAS EM GABARDINE COM MANGA PRINCESA E DECOTE EM V, JUSTO NA PARTE DO TORAX E MAIS SOLTINHO NA PARTE DA SAIA, COM ZIPER NAS COSTAS				
441	VESTIDO CURTO PRETO COM BASE EM TECIDO OPACO E TRANSPARENCIAS EM TULE, PRINCIPALMENTE NAS MANGAS E NA PARTE SUPERIOR, TODO ADORNADO COM STRASS. COLETE ESTRUTURADO COM FRONTAL EM LAMÊ DOURADO, COM 8 BOTÕES DECORATIVOS, FAIXA EM DIAGONAL E ACABAMENTO NA BAR	UNID	3	257,22	771,66
442	VESTIDO DE BALIZA: SAIA GODÊ SIMPLES E BLUSA AZUL ROYAL EM TWO WHEY COM ACABAMENTO NA BLUSA EM BRANCO, ESTILO CAMISETA, ACABAMENTO COM FITA PASSAMANARIA DOURADA NO CINTURA E NA BARRA DA SAIA	UNID	2	327,89	655,78
443	VESTIDO DE BOLINHAS GÔDE DUPLO, TOMARA DE CAIA PRETO COM BRANCO, COM SAIA DE ARMAÇÃO EM TULE VERMELHA, COM CINTO DE COURO PRETO NA CINTURA E LAÇO VERMELHO NAS COSTAS	UNID	1	333,81	333,81

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

444	VESTIDO DE CETIM BRANCO ESTILO CAMISETA, GOLA ALTA, CINTURA ALTA, COM APLICAÇÃO DE CORAÇÃO VERMELHO NA FRENTE, COM BATIMENTOS EM PRATA, ACABAMENTO DA GOLA COM FITA PRATA, SAIA DE CETIM BRANCO SOBREPONDO 2 SAIAS DE VOAL BRANCO E VERMELHO COM ACABAMENTO EM	UNID	2	372,65	745,30
445	VESTIDO DE CETIM COM CAPUZ NA COR PRETA EM EVAZÊ	UNID	6	348,13	2.088,78
446	VESTIDO DE CHITA NA BLUSA MARROM COM BEGE E MANGA FOFA COM ACABAMENTO BEGE E CINTURA ALTA, COM SAIA BEGE EM OXFORD LIGTH FRANZIDA + LAÇO NA GOLA DE FITA CETIM MARROM	UNID	5	230,18	1.150,90
447	VESTIDO DE FREVO: COM TECIDO TWO WHEY BRANCO, NA BLUSA DECOTE QUADRADO, COM MANGA PRINCESA FRANZIDA COM ACABAMENTO EM FITAS VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL COM APLICAÇÃO DE PASSISTA E SOMBRINHA DE FREVO + FRASE `` FREVO DE CAPIBA`` NAS CORES AZUL E VERMEL	CONJ	7	360,95	2.526,65

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

448	VESTIDO DE LAMÊ VERMELHO MANGA LONGA, GOLA DE PADRE, CINTURA ALTA, ACABAMENTO NA BLUSA E NO PUNHO BORDADO EM FITA METALICA DOURADA FORMANDO ARABESCOS, SAIA EM TULE VERMELHO FORRADA COM LAMÊ VERMELHO	UNID	2	250,13	500,26
449	VESTIDO DE ORGANZA LILÁS, SOBRESSAIDNO EM PONTAS COM FORRO EM TWO WHEY LILÁS, BLUSA ESTILO CAMISETA, APLICAÇÃO DE RENDA BRANCA NA BARRA DO VESTIDO	UNID	8	346,97	2.775,76
450	VESTIDO DE RENDA VERMELHO COM SAIA EM CORTE ASSIMETRICO, SENDO MAIS LONGO ATRAS E MAIS CURTO NA FRENTE, COM BLUSA ESTILO CAMISETA + FORRO DE CETIM VERMELHO	UNID	3	243,18	729,54
451	VESTIDO DE SARJA DE BABADO COM ESLASTEC NO BLUSA E MANGA PRINCESA COM ELASTICO	UNID	7	280,04	1.960,28
452	VESTIDO DE VELUDO AZUL MARINHO TOMARA DE CAIA COM BORDADO DOURADO NA BLUSA E NA SAIA COM ARMAÇÃO DE TULE + UM MANTO DE ORGANZA DOURADO COM ACABAMENTO EM	UNID	1	508,37	508,37

	CARACOIS DOURADOS + OMBREIRAS AZUL COM DOURADO E GARGANTILHA AZUL COM DOURADO NO ACABAMENTO DO MANTO				
453	VESTIDO DE VELUDO AZUL ROYAL CINTURA BAIXA COM ZIPER, MANGA LONGA, GOLA CANOA, SAIA GODÊ FRANZIDO DUPLO	UNID	5	442,68	2.213,40
454	VESTIDO DE VELUDO VERDE BANDEIRA COM ACABAMENTO BRANCO ENTRE O BUSTO E CINTURA, BLUSA COM MANGA LONGA E GOLA REDONDA. SAIA DE VELUDO PREGUEADA COM ACABAMENTO EM FITA CETIM BRANCA E DOURADA + SAIA DE TULE SOBRESAINDO, COM BORDADOS DE PEDRARIA CRISTAL	UNID	2	442,68	885,36
455	VESTIDO DOURADO ABAIXO DO JOELHO EM CETIM COM ACABAMENTO EM FITA AMARELA E LARANJA NA BARRA DO VESTIDO, BLUSA ESTILO CAMISTA	UNID	8	322,88	2.583,04
456	VESTIDO DOURADO EM TECIDO CREPE, COM DETALHES EM TECIDO DE PAETÊ DOURADO, (ABAIXO DO JOELHO E DE MANGAS COMPRIDAS)	UNID	1	377,04	377,04
457	VESTIDO EM ALGODÃO CRU EVAZÊ COM BABADO, MANGA	UNID	6	414,88	2.489,28

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	KIMONO FRANZIDA E GOLA REDONDA				
458	VESTIDO EM MALHA GODÊ SIMPLES AZUL, COM BLUSA UM OMBRO AZUL E UM OMBRO BRANCO, DE MANGA BABYBLOK LONGA	UNID	3	430,32	1.290,96
459	VESTIDO EM TECIDO ESTAMPADO COM FLORES AMARELA, LARANJA E VERMELHO, OMBRO A OMBRO, MANGA PRINCESA, CINTURA ALTA, SAIA FRANZIDA EVAZÊ + ADEREÇO DE CABELO (FAIXA) NO MESMO TECIDO COM UMA FLOR NO MEIO	UNID	1	246,43	246,43
460	VESTIDO EM VELUDO VERMELHO DE MANGA LONGA E GOLA DE PADRE COM ACABAMENTO EM TORÇAL DOURADO, PASSAMARIA DOURADO, MINE SAIA GODÊ FRANZIDA COM ACABAMENTO EM FITAS DOURADAS + ARMAÇÃO DE TULE VERMELHO POR BAIXO	UNID	2	551,65	1.103,30
461	VESTIDO ESTILO CAMISETA COM GOLA CANOA, CINTURA ALTA DE CETIM ESTAMPADO EM TONS DE ROSA, BRANCO E DOURADO, POR CIMA ORGANZA ROSA FAZENDO UMA SOBRESAIA,	UNID	4	366,73	1.466,92
462	VESTIDO ESTILO LONGO INDIANO LARANJA DE	UNID	1	453,46	453,46

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	VISCOSE, DECOTE QUADRADO, ELASTICO NA CINTURA MANGA FOFA				
463	VESTIDO ESTILO PRINCESA TOMARA QUE CAIA COM BLUSA DE VELUDO VERMELHO BORDADO COM MIÇANGAS DOURADAS, MANGA FOFA AJUSTADA BORDADA COM MIÇANGAS NO FINAL DA MANGA, SAIA DE TULE VERMELHO COM ACABAMENTO DE MIÇANGAS NA CINTURA EM V	UNID	1	276,99	276,99
464	VESTIDO ESTILO SAMBA DE GAFIEIRA EM TECIDO PAETÊ DE MALHA VERMELHA, COM FRANJA NA MESMA COR (COMPRIMENTO A CIMA DO JOELHO) FEMININO	UNID	5	263,33	1.316,65
465	VESTIDO FREVO ESTILIZADO: CAMISA BRANCA MANGA CURTA, DECOTE REDONDO SUBLIMADA COM EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS CASARIS, RECIFE ANTIGO, MAR DE BOA VIAGEM, ESCULTURA DE FRANCISCO BRENNAND E MARCO ZERO, MANGA PRINCESA COM ELASTICO E ACABAMENTO EM FITAS VERDE, AMAR	CONJ	3	313,33	939,99
466	VESTIDO JUNINO: BLUSA BEGE CINTURA	UNID	2	319,67	639,34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	ALTA COM DECOTE REDONDO MANGA BABY LOOK ESTILO BABADO COM VIÉS AMARELO E VERMELHO E ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS NO OMBRO, NO BUSTO UM GIRASSOL E UM CACTO NA CINTURA APENAS DE UM LADO. SAIA COM 5 BABADOS FRANZIDOS DIVI				
467	VESTIDO JUNINO: BLUSA BEGE CINTURA ALTA COM DECOTE REDONDO MANGA BABY LOOK ESTILO BABADO COM VIÉS AZUL E LARANJA E ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS NO OMBRO, NO BUSTO UM GIRASSOL E UM CACTO NA CINTURA APENAS DE UM LADO. SAIA COM 5 BABADOS FRANZIDOS DIVIDIDO	UNID	2	294,77	589,54
468	VESTIDO JUNINO: BLUSA BEGE CINTURA ALTA COM DECOTE REDONDO MANGA BABY LOOK ESTILO BABADO COM VIÉS VERMELHO E AMARELO E ARRANJO COM FLORES ARTIFICIAIS NO OMBRO, NO BUSTO UM GIRASSOL E UM CACTO NA CINTURA APENAS DE UM LADO. SAIA COM 5 BABADOS FRANZIDOS DIVI	UNID	2	263,33	526,66

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

469	VESTIDO JUNINO: BLUSA MANGA FOFA CINTURA ALTA, DECOTE REDONDO XADREZ PRETO E BRANCO E APLICAÇÃO DE CORAÇÃO AMARELO NO CENTRO , SAIA GODÊ DUPLA COM ACABAMENTO XADREZ PRETO E BRANCO NA CINTURA E NA BARRA, MARJEANDO O XADRES DA SAIA, FITA AMRELA E PRETA, BAR	UNID	10	259,84	2.598,40
470	VESTIDO LONGINETE BRANCO DE LINHO DE ALÇA E DOCTE EM U	UNID	5	340,00	1.700,00
471	VESTIDO LONGO (ABAIXO DO JOELHO 4 DEDOS) OFF WHITE GODÊ SIMPLES EM TWO WHEY	UNID	1	317,30	317,30
472	VESTIDO LONGO DE CAMBRAIA BRANCA COM BABADO CIGANO, COMBRO ÚNICO, COM BICO DE CAMBRAIA NO ACABAMENTO DO BABADO, SAIA DE BABADO COM ACABAMENTO EM BICO DE CAMBRAIA BRANCA	UNID	1	240,00	240,00
473	VESTIDO LONGO DE JUTA COM DUAS SAIAS COM FRANZIDO NA BLUSA E NA SAIA VESTIDO LONGO DE JUTA COM DUAS SAIAS COM FRANZIDO NA BLUSA E NA SAIA	UNID	1	256,33	256,33
474	VESTIDO LONGO EM CAMADAS ASSIMETRICAS,	UNID	5	340,00	1.700,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	CONSTRUIDO COM TECIDO DE VOAL EM TONS DE ROSA QUEIMADO. AS SOBREPOSIÇÕES DEVEM CRIAR MOVIMENTOS SUAVES. O CORPETE DEVE POSSUIR APLICAÇÕES DOURADAS BORDADAS, INSPIRADAS EM FLORES SECAS E GALHOS DELICADOS. NA CINTURA FA				
475	VESTIDO LONGO PRETO DE CETIM GOLA DE PADRE	UNID	7	340,00	2.380,00
476	VESTIDO LONGO: LADO DIREITO NA COR AMARELO LIMÃO E O LADO ESQUERDO AZUL CLARO, COBERTO DE VOAL BRANCO, COM APLICAÇÕES DE FOLHAS SECAS, PEQUENOS CORAÇÕES DOURADOS ESPALHADOS E UM CORAÇÃO PARTIDO MAIOR NO CENTRO, NA COR DOURADA	UNID	8	340,00	2.720,00
477	VESTIDO MANGA LONGA EM TWO WHEY BRANCO, COM GOLA DE PADRE VERMELHO COM ACABAMENTO EM FITA VERMELHA NO PUNHO, NO BUSTO E NA SAIA, SAIA GODÊ DUPLO CURTA COM ACABAMENTO EM FITA LARGA DE CETIM AZUL	UNID	2	147,50	295,00
478	VESTIDO MELANCOLIA: VESTIDO SOLTO ESTILO	UNID	6	138,47	830,82

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	CAMISTA DE TWO WHEY AZUL CLARO, CAPA CINZA MANGA LONGA, DECOTE EM U DE ORGANZA, COM SAIA EVAZÊ SOBREPOSTAS DE ORGANZA BORDADA COM FLORES SECAS E PETALAS SECAS, UMA ROSA EM TOM BEGE COM DOURADO NO BUSTO				
479	VESTIDO MIDI EM TOM MARROM BROCADO EM ALTO RELEVO, MODELO DE UM OMBRO SÓ, ESTRUTURADO SOBRE O OMBRO (TIPO LAÇO OU SOBREPOSIÇÃO) COM CORTE EVAZÊ SIMPLES E FENDA LATERAL	UNID	2	310,18	620,36
480	VESTIDO MIDI FLUIDO COM CAMADAS ASSIMÉTRICAS EM TECIDO VOAL, A BASE BEGE CLARA QUE RECEBE BORDADOS DOURADOS DELICADOS AO LONGO DO CORPO E DAS MANGAS. A CINTURA DEVE SER MARCADA POR UMA FAIXA EM VERDE OLIVA, ADORNADA POR UMA FLOR DOURADA CENTRAL	UNID	5	359,88	1.799,40
481	VESTIDO MIDI PRETO EM TWO WHEY, COM MODELAGEM EVAZÊ, COM COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, PARTE SUPERIOR COM TRANSPARENCIA NO	UNID	2	245,09	490,18

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	BUSTO E NAS MANGAS E APLICAÇÕES DE POÁS				
482	VESTIDO OMBRO ÚNICO DE CETIM COM SAIA AMARELA, BABADO EM 25CM VERDE, NA BLUSA BABADO VERDE E AMARELO ESTILO CIGANA	UNID	9	225,38	2.028,42
483	VESTIDO PARTE SUPERIOR EM BRANCO COM DETALHES NAS MANGAS EM VERMELHO, E APLICAÇÃO DE CORACAO AZUL NO CENTRO DA BLUSA, DECOTE REDONDO, CINTURA ALTA EM XADREZ AZUL COM BRANCO, SAIA XADREZ COM AZUL E ACABAMENTO EM FITA AZUL E 2 LAÇOS EM FITA VERMELHA NA CIN	UNID	5	337,53	1.687,65
484	VESTIDO TIPICO JUNINO COM BABADOS ESTAMPADO, ABAIXO DO JOELHO, SAIA DE ARMAÇÃO E ACABAMENTOS COM BICOS DE RENDA NOS TONS AZUL, LARANJA E VERDE	UNID	1	263,33	263,33
485	VESTIDO TOMARA QUE CAIA VERDE ÁGUA DE ORGANZA, COM ACABAMENTO DE ALÇA COM FLORES DE TECIDO VERDE AGUA, COM FORRO DE TWO WHEY VERDE AGUA, ACIMA DO JOELHO, CINTURA ALTA	UNID	4	254,64	1.018,56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

486	VESTIDO: BLUSA DE ALÇA XADREZ AZUL E BRANCO, COM UMA DAS ALÇAS EM RENDA BRANCA + SAIA BRANCA COM BICO DE RENDA E SOBREPOSIÇÃO DE SAIA COM TWO WHEY AZUL ROYAL	UNID	5	52,47	262,35
487	VÉU DE FREIRA MARROM COM FAIXA BEGE	UNID	1	36,00	36,00
488	XALE PRETO COM RENDA	UNID	1	21,80	21,80
VALOR TOTAL LOTE 07					73.225,08

LOTE 008 - TECIDOS PARA FANTASIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
489	Tecido de algodão cru, 100% algodão, não alvejado, gramatura média, uso geral em costura e artesanato.	Metro	74	17,77	1.314,98
490	Tecido cetim com acabamento brilhante, cor branca, composição sintética, uso decorativo e para figurinos.	Metro	13	9,27	120,51
491	Pecas para acabamento de colarinhos, entretela ou reforço, para confecção de vestuário.	UNID	53	15,32	811,96
492	Tecido tipo feltro, cor branca, composição 100% poliéster, aplicação escolar, decorativa e artesanal.	Metro	30	22,29	668,70
493	Tecido tipo feltro, cor branca, composição 100% poliéster, aplicação escolar, decorativa e artesanal.	Metro	12	22,29	267,48
494	Tecido tipo feltro, cor amarela, composição 100%	Metro	14	22,29	312,06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	poliéster, aplicação escolar, decorativa e artesanal.				
495	Tecido tipo feltro, cor azul turquesa, composição 100% poliéster, aplicação artesanal e adereços.	Metro	11	22,29	245,19
496	Tecido tipo feltro, cor laranja, composição 100% poliéster, uso decorativo, escolar e artístico.	Metro	11	22,29	245,19
497	Tecido tipo feltro, cor marrom, poliéster, uso em painéis escolares, trajes e máscaras temáticas.	Metro	18	22,29	401,22
498	Tecido tipo feltro, cor verde bandeira, composição sintética, ideal para adereços e decorações.	Metro	11	22,29	245,19
499	Tecido tipo feltro, cor verde claro, composição 100% poliéster, uso em painéis e cenografia infantil.	Metro	11	22,29	245,19
500	Tecido tipo feltro, cor verde escuro, sintético, indicado para artesanato e decoração de festas.	Metro	26	22,29	579,54
501	Tecido tipo feltro, cor vermelha, poliéster, uso comum em eventos, fantasias e painéis escolares.	Metro	12	22,29	267,48
502	Fio de lã na cor amarela, textura macia, uso em tricô, crochê e adereços decorativos.	Metro	15	12,60	189,00
503	Fio de lã na cor vermelha, espessura média, uso artesanal e em confecção de peças cênicas.	Metro	12	13,44	161,28
504	Tecido lamê na cor dourada, brilho metálico, composição sintética, uso em figurinos e decoração.	Metro	23	12,07	277,61

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

505	Tecido tipo alfaiataria, cor AZUL, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	100	16,80	1.680,00
506	Tecido tipo alfaiataria, cor BEGE, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	24	16,80	403,20
507	Tecido tipo alfaiataria, cor BEGE CLARO, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	20	16,80	336,00
508	Tecido tipo alfaiataria, cor BEGE ESCURO, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	11	16,80	184,80
509	Tecido tipo alfaiataria, cor BRANCA, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	105	16,80	1.764,00
510	Tecido tipo alfaiataria, cor CAMELO, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	12	16,80	201,60
511	Tecido tipo alfaiataria, cor CINZA, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	20	16,80	336,00
512	Tecido tipo alfaiataria, cor LILAS, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos. Tecido tipo alfaiataria, cor LILAS, composição mista ou sintética, indicado para	Metro	10	16,80	168,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	confeção de roupas sociais e trajes temáticos				
513	Tecido tipo alfaiataria, cor MARROM, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	50	16,80	840,00
514	Tecido tipo alfaiataria, cor MARROM CLARO, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	9	16,80	151,20
515	Tecido tipo alfaiataria, cor MARROM PARA CALÇA, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	12	16,80	201,60
516	Tecido tipo alfaiataria, cor MARROM PARA CAMISA, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	12	16,80	201,60
517	Tecido tipo alfaiataria, cor MOSTARDA, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	17	16,80	285,60
518	Tecido tipo alfaiataria, cor NUDE, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	10	11,93	119,30
519	Tecido tipo alfaiataria, cor OFF WHITE, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	18	12,30	221,40
520	Tecido tipo alfaiataria, cor PRETA, composição mista ou sintética, indicado para	Metro	60	15,07	904,20

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	confeção de roupas sociais e trajes temáticos.				
521	Tecido tipo alfaiataria, cor VERDE, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	15	15,07	226,05
522	Tecido tipo alfaiataria, cor VERMELHA, composição mista ou sintética, indicado para confecção de roupas sociais e trajes temáticos.	Metro	15	13,87	208,05
523	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO ALFAITARIA VERMELHO CARMIM.	Metro	17	12,76	216,92
524	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor BEGE.	Metro	15	12,76	191,40
525	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO BABY CRU.	Metro	17	12,76	216,92
526	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO BABY CRÚ BRANCO MARFIM.	Metro	14	12,76	178,64
527	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO BABY DOURADO COM ELASTANO.	Metro	20	12,76	255,20
528	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO BABY LARANJA.	Metro	10	12,76	127,60
529	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor AZUL ROYAL.	Metro	45	12,76	574,20
530	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor BRANCA.	Metro	41	12,76	523,16
531	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração,	Metro	9	12,76	114,84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	cor LARANJA COM ELASTANO.				
532	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor VERDE BANDEIRA.	Metro	17	13,09	222,53
533	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor VERMELHA.	Metro	10	13,09	130,90
534	Tecido brim, cor CARMELHO, algodão resistente, indicado para calças, jaquetas e uniformes.	Metro	20	25,33	506,60
535	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO BROcado DOURADO.	Metro	38	23,92	908,96
536	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor BEGE.	Metro	11	26,90	295,90
537	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor MARROM.	Metro	11	23,33	256,63
538	Tecido cetim, cor TECIDO CETIM BRANCO COM BOLINHA VERMELHAS, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	11	6,36	69,96
539	Tecido cetim, cor TECIDO CETIM BRANCO COM ELASTANO, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	9	6,36	57,24
540	Tecido cetim, cor TECIDO CETIM COM ELASTANO AZUL ROYAL, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	9	6,36	57,24
541	Tecido cetim, cor ES PRETA E BRANCO, acabamento acetinado,	Metro	12	6,36	76,32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.				
542	Tecido cetim, cor TECIDO CETIM COM LISTRAS PRETAS E BRANCAS, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	12	6,36	76,32
543	Tecido cetim, cor TECIDO CETIM COM LISTRAS PRETAS E BRANCAS QUADRICULADO, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	12	6,36	76,32
544	Tecido cetim, cor PRETA, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	12	6,36	76,32
545	Tecido cetim, cor AÇÃO, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	12	6,36	76,32
546	Tecido cetim, cor AMARELA, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	53	6,36	337,08
547	Tecido cetim, cor AZUL, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	12	6,36	76,32
548	Tecido cetim, cor AZUL CLARO, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	23	6,36	146,28

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

549	Tecido cetim, cor AZUL ROYAL, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	30	6,36	190,80
550	Tecido crepe, cor TECIDO CREPE FINO OFF WHITE, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	38	22,36	849,68
551	Tecido cetim, cor AZUL ROYAL, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	38	6,36	241,68
552	Tecido cetim, cor AZUL ROYAL COM ELASTANO, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	11	6,36	69,96
553	Tecido cetim, cor TECIDO CETIM ESTAMPADO JORNAL, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	15	6,36	95,40
554	Tecido cetim, cor BRANCA, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	21	6,36	133,56
555	Tecido cetim, cor BRANCA COM BOLINHAS AZUIS, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	10	6,36	63,60
556	Tecido cetim, cor DOURADA, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	23	6,36	146,28

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

557	Tecido cetim, cor MARROM, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	15	6,36	95,40
558	Tecido cetim, cor PRATA, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	12	6,36	76,32
559	Tecido cetim, cor ROSA, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	23	6,36	146,28
560	Tecido cetim, cor VERDE, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	39	6,36	248,04
561	Tecido cetim, cor VERMELHA, acabamento acetinado, composição sintética, uso decorativo, em vestuário e figurinos.	Metro	50	6,36	318,00
562	Tecido tipo chita, estampado com flores, composição 100% algodão, uso decorativo e em figurinos folclóricos.	Metro	11	10,95	120,45
563	Tecido tipo chita, estampado com flores, composição 100% algodão, uso decorativo e em figurinos folclóricos.	Metro	15	10,95	164,25
564	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor ES TERROSAS.	Metro	15	23,84	357,60
565	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO COM LANTEJOLA DOURADAS.	Metro	9	12,20	109,80
566	Tecido crepe, cor AZUL CLARO, toque leve e	Metro	14	22,36	313,04

	ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.				
567	Tecido crepe, cor AZUL MARINHO, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	17	22,36	380,12
568	Tecido crepe, cor AZUL ROYAL, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	32	22,36	715,52
569	Tecido crepe, cor BEGE, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	33	22,36	737,88
570	Tecido crepe, cor BRANCA, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	38	22,36	849,68
571	Tecido crepe, cor GOIABA, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	12	22,36	268,32
572	Tecido crepe, cor LILÁS CLARO, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	12	22,36	268,32
573	Tecido crepe, cor LILÁS ESCURO, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	17	22,36	380,12
574	Tecido crepe, cor MARROM, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	26	22,36	581,36
575	Tecido crepe, cor VERDE, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	17	22,36	380,12
576	Tecido crepe, cor VERMELHA, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	29	22,36	648,44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

577	Tecido crepe, cor VINHO, toque leve e ondulado, ideal para roupas, cortinas e trajes cênicos.	Metro	20	22,36	447,20
578	Tecido brim, cor BEGE, algodão resistente, indicado para calças, jaquetas e uniformes.	Metro	44	25,33	1.114,52
579	Tecido tipo chita, estampado com flores, composição 100% algodão, uso decorativo e em figurinos folclóricos.	Metro	15	10,98	164,70
580	Tecido tipo gabardine, cor AZUL MARINHO, resistente, indicado para uniformes, calças e vestuário formal.	Metro	83	32,25	2.676,75
581	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO DE LANTEJOLA AMARELO.	Metro	12	12,20	146,40
582	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO DE LANTEJOLA AZUL.	Metro	12	12,20	146,40
583	Tecido ou acessório para uso em confecção e decoração, cor TECIDO DE LANTEJOLA VERDE.	Metro	12	12,20	146,40
584	Tecido de malha aveludada, cor branca, composição sintética, para uso decorativo e confecção.	Metro	38	16,63	631,94
585	Tecido de malha aveludada, cor verde, composição sintética, para uso decorativo e confecção	Metro	68	16,63	1.130,84
586	Tecido de malha aveludada, cor preta, composição sintética, para uso decorativo e confecção.	Metro	14	16,63	232,82
587	Tecido de malha fria, cor branca, composição sintética,	Metro	11	16,75	184,25

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	toque gelado, indicado para figurinos e decoração				
588	Tecido de malha de algodão, cor marrom, gramatura leve, indicado para vestuário e confecção artesanal.	Metro	14	34,35	480,90
589	Tecido de malha de algodão, cor verde escuro, gramatura leve, indicado para vestuário e confecção artesanal.	Metro	18	35,31	635,58
590	Tecido de malha fria, cor amarela, composição sintética, toque gelado, indicado para figurinos e decoração	Metro	14	31,68	443,52
591	Tecido de malha fria, cor branca, composição sintética, toque gelado, indicado para figurinos e decoração	Metro	15	31,68	475,20
592	Tecido de malha fria, cor verde, composição sintética, toque gelado, indicado para figurinos e decoração	Metro	68	31,28	2.127,04
593	Tecido de malha fria, cor vermelha, composição sintética, toque gelado, indicado para figurinos e decoração.	Metro	11	31,68	348,48
594	Tecido de pelúcia, cor bege, toque macio, composição sintética, indicado para confecção e decoração temática.	Metro	14	29,10	407,40
595	Tecido de pelúcia, cor preta, toque macio, composição sintética, indicado para confecção e decoração temática.	Metro	11	28,75	316,25
596	Tecido de popeline estampado com flores, composição mista (algodão/poliéster), gramatura leve, para costura	Metro	15	23,07	346,05

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

597	Tecido de popeline, cor branca, composição mista (algodão/poliéster), gramatura leve, para vestuário e artesanato.	Metro	23	23,07	530,61
598	Tecido de popeline, cor vermelha, composição mista (algodão/poliéster), gramatura leve, para vestuário e artesanato	Metro	15	23,07	346,05
599	Tecido de renda, cor bege, com acabamento delicado, indicado para aplicações em figurinos e decoração.	Metro	11	24,59	270,49
600	Tecido de renda, cor crú, com acabamento delicado, indicado para aplicações em figurinos e decoração.	Metro	10	24,59	245,90
601	Tecido de renda dourada com alto relevo em guipir, acabamento sofisticado, ideal para figurinos e ornamentações.	Metro	15	24,59	368,85
602	Tecido de renda, cor azul celeste, acabamento delicado, indicado para figurinos e decoração temática.	Metro	11	24,59	270,49
603	Tecido de renda, cor azul marinho, acabamento delicado, indicado para figurinos e decoração temática.	Metro	11	24,59	270,49
604	Tecido de renda, cor dourada, acabamento decorativo, indicado para figurinos, acessórios e adereços.	Metro	15	24,59	368,85
605	Tecido de renda, cor prata, acabamento decorativo, indicado para figurinos, acessórios e adereços.	Metro	9	24,59	221,31
606	Tecido com estampa africana em tons terrosos,	Metro	10	24,91	249,10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	composição algodão, indicado para vestuário, figurinos e artesanato.				
607	Tecido gabardine, cor branca, composição mista, indicado para uniformes, figurinos e decoração.	Metro	83	14,17	1.176,11
608	Tecido de juta natural, trançado rústico, indicado para decoração, cenografia e artesanato	Metro	17	23,93	406,81
609	Tecido de linho bege, leve, indicado para confecção de camisas e calças.	Metro	10	30,88	308,80
610	Tecido lonita, cor nude, encorpado, indicado para decoração, forração e artesanato.	Metro	38	22,85	868,30
611	Tecido de malha, cor azul marinho, composição sintética, indicado para vestuário e figurinos.	Metro	30	15,64	469,20
612	Tecido matelassê cetim dupla face, cor azul royal, com enchimento leve, indicado para figurinos e decoração.	Metro	26	24,01	624,26
613	Tecido matelassê cetim dupla face, cor branca, com enchimento leve, indicado para figurinos e decoração.	Metro	21	24,01	504,21
614	Tecido napa, cor marrom, sintético, aspecto de couro, indicado para acabamento de acessórios e painéis.	Metro	18	35,07	631,26
615	Tecido Oxford, cor amarelo claro, composição poliéster, indicado para confecção e decoração	Metro	12	9,49	113,88
616	Tecido Oxford, cor amarelo limão, composição poliéster, indicado para confecção e decoração	Metro	11	9,49	104,39

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

617	Tecido Oxford, cor azul, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	14	9,49	132,86
618	Tecido Oxford, cor azul claro, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	12	9,49	113,88
619	Tecido Oxford, cor azul marinho, composição poliéster, indicado para confecção e decoração	Metro	117	9,49	1.110,33
620	Tecido Oxford, cor azul royal, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	32	9,49	303,68
621	Tecido Oxford, cor azul turquesa, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	14	9,49	132,86
622	Tecido Oxford, cor bege com elastano, maleável, indicado para figurinos e vestuário.	Metro	23	9,49	218,27
623	Tecido Oxford, cor branca, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	143	9,49	1.357,07
624	Tecido Oxford, cor cinza, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	11	9,49	104,39
625	Tecido Oxford, cor laranja, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	14	9,49	132,86
626	Tecido Oxford, cor marrom, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	83	9,49	787,67
627	Tecido Oxford, cor nude, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	23	9,49	218,27

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

628	Tecido Oxford, cor preta, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	137	9,49	1.300,13
629	Tecido Oxford, cor rosa, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	23	9,49	218,27
630	Tecido Oxford, cor verde, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	14	9,49	132,86
631	Tecido Oxford, cor verde abacate, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	14	9,49	132,86
632	Tecido Oxford, cor verde bandeira, composição poliéster, indicado para confecção e decoração. Tecido Oxford, cor verde bandeira, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	27	9,49	256,23
633	Tecido Oxford, cor verde claro, composição poliéster, indicado para confecção e decoração	Metro	9	9,49	85,41
634	Tecido Oxford, cor verde escuro, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	11	9,49	104,39
635	Tecido Oxford, cor verde esmeralda, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	18	9,49	170,82
636	Tecido Oxford, cor verde lodo, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	15	9,49	142,35
637	Tecido Oxford, cor verde louro, composição poliéster,	Metro	14	9,49	132,86

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	indicado para confecção e decoração.				
638	Tecido Oxford, cor verde militar, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	57	9,49	540,93
639	Tecido Oxford, cor vermelha, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	30	9,49	284,70
640	Tecido Oxford, cor vinho, composição poliéster, indicado para confecção e decoração.	Metro	29	9,82	284,78
641	Tecido popeline, cor azul, composição mista (algodão/poliéster), gramatura leve, indicado para vestuário.	Metro	10	22,01	220,10
642	Tecido popeline estampado, cores terrosas, composição mista, indicado para confecção e artesanato.	Metro	30	22,01	660,30
643	Tecido popeline estampado, cor verde claro, composição mista, indicado para confecção e artesanato.	Metro	14	22,01	308,14
644	Tecido popeline, cor bege, composição mista (algodão/poliéster), indicado para camisas e uniformes leves.	Metro	17	22,01	374,17
645	Tecido popeline, cor marrom, composição mista (algodão/poliéster), indicado para vestuário e artesanato.	Metro	18	23,07	415,26
646	Tecido popeline, cor rosa escuro, composição mista (algodão/poliéster), indicado para vestuário e decoração.	Metro	14	25,19	352,66
647	Tecido popeline, cor vermelha, composição mista (algodão/poliéster), indicado para vestuário e artesanato.	Metro	29	25,73	746,17

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

648	Tecido tadel light, cor amarela, leve, composição sintética (poliéster), indicado para confecção esportiva.	Metro	20	5,09	101,80
649	Tecido tadel light, cor azul royal, leve, composição sintética (poliéster), indicado para confecção esportiva. idô tadel light, cor azul royal, leve, composição sintética (poliéster), indicado para confecção esportiva.	Metro	23	5,09	117,07
650	Tecido tadel light, cor branca, leve, composição sintética (poliéster), indicado para confecção esportiva.	Metro	59	6,12	361,08
651	Tecido tadel light, cor verde folha, leve, composição sintética (poliéster), indicado para confecção esportiva.	Metro	15	6,12	91,80
652	Tecido tricoline, cor azul, composição 100% algodão, gramatura leve, indicado para costura e artesanato.	Metro	12	24,73	296,76
653	Tecido tricoline, cor bege, composição 100% algodão, gramatura leve, indicado para costura e artesanato.	Metro	14	22,67	317,38
654	Tecido tricoline, cor branca, composição 100% algodão, gramatura leve, indicado para costura e artesanato.	Metro	47	20,74	974,78
655	Tecido two way, cor azul turquesa, com elastano, indicado para confecção de vestuário com elasticidade.	Metro	9	26,12	235,08
656	Tecido two way, listrado, cor terra, com elastano, indicado para confecção de peças ajustadas.	Metro	26	26,12	679,12
657	Tecido two way, cor crú, com elastano, indicado para vestuário e figurinos.	Metro	12	26,12	313,44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

658	Tecido two way, cor amarela, com elastano, indicado para confecção de roupas com caimento.	Metro	32	26,12	835,84
659	Tecido two way, cor amarelo limão, com elastano, indicado para figurinos e vestuário.	Metro	19	26,12	496,28
660	Tecido two way, cor azul, com elastano, indicado para confecção de roupas com elasticidade	Metro	30	26,12	783,60
661	Tecido two way, cor azul celeste, com elastano, indicado para figurinos e vestuário.	Metro	18	26,12	470,16
662	Tecido two way, cor azul claro, com elastano, indicado para figurinos e confecção.	Metro	27	26,12	705,24
663	Tecido two way, cor azul royal, com elastano, indicado para confecção de roupas com caimento ajustado.	Metro	11	26,12	287,32
664	Tecido two way, cor bege, com elastano, indicado para figurinos e vestuário.	Metro	53	26,12	1.384,36
665	Tecido two way, cor branca, com elastano, indicado para confecção de roupas justas.	Metro	239	26,12	6.242,68
666	Tecido two way, cor laranja, com elastano, indicado para confecção de vestuário e figurinos.	Metro	15	26,12	391,80
667	Tecido two way, cor lilás, com elastano, indicado para confecção de roupas com caimento ajustado.	Metro	10	26,12	261,20
668	Tecido two way, cor marrom, com elastano, indicado para roupas de figurino e vestuário cênico.	Metro	15	26,12	391,80
669	Tecido two way, cor preta, com elastano, indicado para	Metro	11	26,12	287,32

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	roupas com modelagem ajustada.				
670	Tecido two way, cor rosa, com elastano, indicado para roupas com elasticidade e conforto. Tecido two way, cor rosa, com elastano, indicado para roupas com elasticidade e conforto.	Metro	10	26,12	261,20
671	Tecido two way, cor terra, com elastano, indicado para figurinos e decoração.	Metro	17	26,12	444,04
672	Tecido two way, cor verde, com elastano, indicado para confecção de roupas com elasticidade.	Metro	30	26,12	783,60
673	Tecido two way, cor verde, com elastano, indicado para confecção de roupas com elasticidade.	Metro	9	26,12	235,08
674	Tecido two way, cor verde bandeira, com elastano, indicado para figurinos e decoração.	Metro	29	26,12	757,48
675	Tecido two way, cor verde claro, com elastano, indicado para roupas com caimento e elasticidade.	Metro	14	26,12	365,68
676	Tecido two way, cor verde limão, com elastano, indicado para figurinos e vestuário temático.	Metro	9	26,12	235,08
677	Tecido two way, cor terroso, com elastano, indicado para figurinos, cenografia e decoração.	Metro	12	26,12	313,44
678	Tecido de veludo, cor amarela, toque macio, indicado para decoração e revestimentos.	Metro	30	51,66	1.549,80
679	Tecido de Tecido de veludo, cor azul escuro, toque macio, indicado para figurinos e forração.veludo,	Metro	30	51,66	1.549,80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	cor azul escuro, toque macio, indicado para figurinos e forração.				
680	Tecido de veludo molhado, cor vinho, brilho acetinado, indicado para figurinos e decoração de destaque.	Metro	18	16,24	292,32
681	Tecido de veludo, cor azul claro, toque macio, indicado para revestimentos, figurinos e cenografia.	Metro	11	51,66	568,26
682	Tecido de veludo, cor azul sofá, aspecto encorpado, indicado para revestimento de mobiliário.	Metro	12	37,27	447,24
683	Tecido de veludo, cor azul marinho, toque macio, indicado para figurinos e decoração.	Metro	17	51,66	878,22
684	Tecido de veludo, cor azul royal, brilho leve, indicado para vestuário temático e decoração.	Metro	27	46,02	1.242,54
685	Tecido de veludo, cor branca sofá, aspecto encorpado, indicado para forração e revestimento de mobiliário.	Metro	17	38,27	650,59
686	Tecido de veludo, cor marrom, toque macio, indicado para figurinos e estofados.	Metro	21	51,66	1.084,86
687	Tecido de veludo, cor preta, toque macio, indicado para figurinos, decoração e acabamento de painéis.	Metro	11	51,66	568,26
688	Tecido de veludo, cor verde escuro, toque macio, indicado para decoração, vestuário temático e figurinos.	Metro	38	51,66	1.963,08
689	Tecido de veludo, cor vermelha, brilho suave, indicado para decoração cênica e figurinos.	Metro	9	46,02	414,18

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

690	Tecido de veludo, cor vinho, brilho leve, indicado para confecção de figurinos e peças decorativas.	Metro	12	46,02	552,24
691	Tecido de viscose estampado, fundo marrom, leve e fluido, indicado para vestuário e artesanato.	Metro	23	10,17	233,91
692	Tecido de viscose estampado, fundo verde escuro, leve e fluido, indicado para vestuário e confecção artesanal.	Metro	17	10,17	172,89
693	Tecido de viscose, cor branca, leve e respirável, indicado para camisas, vestidos e figurinos.	Metro	21	14,80	310,80
694	Tecido de viscose, cor cinza, leve e respirável, indicado para confecção e figurinos.	Metro	15	14,80	222,00
695	Tecido de viscose xadrez, padrão clássico, indicado para confecção de peças leves e decoração temática.	Metro	17	10,83	184,11
696	Tecido voil, cor azul, leve e translúcido, indicado para cortinas, figurinos e sobreposições.	Metro	26	14,46	375,96
697	Tecido voil, cor branca, leve e translúcido, indicado para decoração e confecção de peças delicadas.	Metro	59	14,46	853,14
698	Tecido voil, cor creme, leve e translúcido, indicado para decoração e figurinos.	Metro	20	14,46	289,20
699	Tecido voil estampado, leve e translúcido, indicado para figurinos e sobreposições decorativas.	Metro	12	14,46	173,52
700	Tecido voil, cor lilás, leve e translúcido, indicado para decoração e vestuário temático.	Metro	12	14,46	173,52

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

701	Tecido voil, cor verde claro, leve e translúcido, indicado para decoração e figurinos.	Metro	18	14,46	260,28
702	Tecido voil, cor vermelha, leve e translúcido, indicado para decoração e figurinos.	Metro	15	14,46	216,90
703	Tecido xadrez nas cores preta e vermelha, padrão quadriculado, indicado para vestuário e decoração temática.	Metro	11	18,73	206,03
704	Tecido xadrez na cor vermelha, padrão quadriculado, indicado para figurinos e adereços decorativos.	Metro	15	18,73	280,95
705	Tecido tule branco, leve e translúcido, indicado para decoração, figurinos e artesanato.	Metro	23	4,73	108,79
706	Tecido tule branco marfim, leve e translúcido, indicado para confecção e uso decorativo.	Metro	15	4,73	70,95
707	Tecido tule de armação branco, estruturado, indicado para base de saias e fantasias.	Metro	17	4,73	80,41
708	Tecido tule na cor amarela, leve e translúcido, indicado para decoração temática e figurinos.	Metro	35	4,73	165,55
709	Tecido tule na cor vermelha, leve e translúcido, indicado para figurinos e adereços decorativos.	Metro	23	4,73	108,79
VALOR TOTAL LOTE 08					97.679,45

LOTE 009 - ADEREÇOS, COLETES E CONJUNTO DE VESTIMENTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
710	COLAR DE SEMENTES (MASCULINO)	UNID	4	39,00	156,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

711	COLAR ESTILO GUIA COLORIDO	UNID	3	25,00	75,00
712	COLETE AMARELO DE PAETÊ, AS LAPELAS SÃO CONTORNADAS POR ACABAMENTO VERDE, NO CENTRO UM CORAÇÃO VERDE COM A BANDEIRA DO BRASIL	UNID	3	243,55	730,65
713	COLETE AZUL MARINHO BORDADO COM NOTAS MUSICAIS AZUL CLARO, E DOIS BRAÇOS DE EVA ABRAÇANDO A CRIANÇA EM OXFORD LIGTH	UNID	2	71,77	143,54
714	COLETE BROCADO ACETINADO MARROM COM DOURADO	UNID	1	83,85	83,85
715	COLETE BROCADO DOURADO COM ROSA	UNID	5	40,00	200,00
716	COLETE ESTILO COURO MARROM COM ARABESCOS BEGE	UNID	12	42,33	507,96
717	COLETE REFLEXIVA AMARELO	UNID	1	25,14	25,14
718	COLETE XADREZ EM TWO WHEY AZUL COM BRANCO COM 3 COLETES	UNID	5	78,14	390,70
719	CHAPÉU ESTILO COCO COM MALHA BEGE E MARROM	UNID	18	53,33	959,94
720	PELERINE COM GOLA REDONDA NA COR BEGE E MARROM DE MALHA CHERPA	UNID	18	39,44	709,92
721	CONJUNTO AFRICANO (BLUSA GOLA CANOA, MANGA SOBREPOSTA E BABADO DE 20 CM NA CINTURA. SAIA GODÊ DUPLA E TURBANTE NA MESMA ESTAMPA)	CONJ	1	292,06	292,06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

722	CONJUNTO DE MALHA MASCULINO: BLUSA BRANCA COM GOLA POLO AZUL + BERMUDA AZUL	CONJ	1	366,67	366,67
723	CONJUNTO DOMÃ MARROM EM OXFORD LIGTH: CALÇA MARROM COM FITA DOURADA NAS LATERAIS + BLAZER GOLA DE PADRE COM 18 BOTÕES NAS LATERAIS COM CORRENTES DOURADAS + OMBREIRA COM FRANJA DOURADA + ACABAMENTO NO PUNHO, NA GOLA E NO CENTRO EM FITA DOURADA	UNID	1	324,00	324,00
724	CONJUNTO EM TWO WHEY PRETO: BLAZER MANGA LONGA GOLA DE PADRE, AJUSTADO NA CINTURA, ACABAMENTO NO PUNHO COM FITA DOURADA, COM 12 BOTÕES FRONTAIS ALINHADOS E ACABAMENTO NAS LATERAIS COM FITAS DOURADAS E OMBREIRAS COM FRANJA DOURADA + MINE SAIA GODÊ DUPLO CO	UNID	2	354,00	708,00
725	CONJUNTO FEMININO: SAIA GODÊ EM OXFORD LIGTH PREGUIADA AZUL MARINHO COM DETALHES EM FITAS DOURADAS + BLAZERS ACINTURADO	CONJ	6	333,24	1.999,44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	FEMININOS COM DETALHES E BOTÕES DOURADOS				
726	CONJUNTO FREVO ESTILIZADO MASCULINO: CAMISA BRANCA MANGA CURTA, GOLA COLARINHO SUBLIMADA COM EDIFICAÇÕES HISTORICAS CASARIS, RECIFE ANTIGO, MAR DE BOA VIAGEM, ESCULTURA DE FRANCISCO BRENNAND E MARCO ZERO, ACABAMENTOS NA BARRA DA MANGA, GOLA E NO FECHAMEN	CONJ	3	342,40	1.027,20
727	CONJUNTO FREVO FEMININO: BLUSA TOMARA QUE CAIA, COM TRANSPARECIA ACIMA DO BUSTO, MANGA LONGA (LADO ÚNICO) COM LAMÊ DOURADO, BORDADA COM PAETÊ AZUL E DOURADO + LAPELA DO LADO SEM MANGA COM ALUSÃO A SOMBRINHA DE FREVO, COM ACABAMENTO EM FITA AZUL ARAMADA +	CONJ	6	322,33	1.933,98
728	CONJUNTO FREVO MASCULINO: CAMISA ESTILO FREVO EM VELUDO AZUL ROYAL UMA MANGA COM LAMÊ DOURADO, FAIXA COM LAMÊ DOURADO, BORDADO EM PAETÊ DOURADO E AZUL +	CONJ	6	249,67	1.498,02

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	BERMUDA VELUDO AZUL ROYAL, BORDADA COM PAETÊ DOURADA E AZUL NA PERNA ESQUERDA E NA PERNA DIREITA UM A				
729	CONJUNTO GIRASSOL: BODDY ESTILO CAMISETA EM MALHA MARROM COM DECOTE REDONDO ACABAMENTO NO BUSTO COM GIRASSOIS + SAIA DE TULE AMARELA COM ACABAMENTO DE GIRASSOIS NA CINTURA E EM TODO CONTOURNO DA SAIA + TIARA COM 5 GIRASSOIS	CONJ	12	179,90	2.158,80
730	CONJUNTO LUA: MAIÔ METALIZADO PRATA + SAIA DE TULE BRANCO COM DETALHES DE GLITTER PRATA	CONJ	1	226,67	226,67
731	CONJUNTO MASCULINO DE FREVO: CAMISA EM TWO WHAY BRANCO MANGA CURTA COM ACABAMENTO DE FITAS AMARELA, AZUL, VERMELHO E VERDE DOS DOIS LADOS E ACABAMENTO COM FITA AZUL E AMARELO NAS MANGAS, COM APLICAÇÃO DE PASSISTA DE FREVO E UMA SOMBRINHA E FRASE "FREVO D	CONJ	7	328,01	2.296,07
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 16.813,61
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					532.306,57

6.1. O objeto da contratação consiste no fornecimento parcelado de tecidos, aviamentos, acessórios e demais materiais destinados à confecção de figurinos, indumentárias cívicas e adereços para apresentações culturais e desfiles escolares promovidos pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE.

6.2. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e demais exigências constantes na Planilha de Itens e no Termo de Referência.

6.3. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de mercado, realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando contratações similares de outros entes públicos e bancos de preços oficiais.

6.4. O valor total estimado da contratação contempla todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes, não cabendo à Administração quaisquer custos adicionais.

6.5. Para tratamento dos dados coletados, foi utilizada a metodologia da *mediana saneada*, procedimento estatístico adotado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nas cotações de preços públicas, consistente na exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a afastar distorções e assegurar maior fidedignidade à estimativa obtida.

6.6. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa mercadológica realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando preços praticados em contratações similares, em bancos oficiais de preços, resultando no montante estimado global de **R\$ 532.306,57 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme memória de cálculo e mapa comparativo de preços acostados aos autos.

6.7. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVISÃO EM COTAS E PARA O JULGAMENTO POR GRUPO DE ITENS

6.7.1. A presente licitação será realizada por grupo de itens, não sendo adotada a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, em razão das características do objeto e da necessidade de assegurar maior eficiência, economicidade e padronização na execução contratual.

6.7.2. Os itens que compõem cada grupo possuem natureza correlata e complementar, sendo destinados à confecção de figurinos, indumentárias cívicas e demais materiais utilizados em apresentações culturais, desfiles escolares e eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE. A aquisição conjunta possibilita a compatibilidade entre tecidos, aviamentos e acessórios, garantindo uniformidade de cores, texturas, padrões e acabamento dos figurinos.

6.7.3. A eventual divisão do objeto em cotas ou a contratação de múltiplos fornecedores poderia comprometer a padronização dos materiais, ocasionar divergências de tonalidade, qualidade, composição e acabamento, além de dificultar o gerenciamento contratual, o controle das entregas e a responsabilização por eventuais falhas, aumentando os custos administrativos e os riscos de atraso no fornecimento.

6.7.4. O agrupamento dos itens também proporciona ganhos de escala, redução dos custos logísticos e operacionais, maior eficiência na execução contratual e maior competitividade entre fornecedores especializados no segmento têxtil, resultando na obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.7.5. A decisão encontra amparo no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza o parcelamento do objeto apenas quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, bem como no art. 82 da mesma Lei, que disciplina o Sistema de Registro de Preços. No caso concreto, restou demonstrado que o julgamento por grupo de itens representa a solução mais adequada ao interesse público, em razão da interdependência técnica dos materiais e da necessidade de padronização dos produtos a serem fornecidos.

6.7.6. Assim, conclui-se que a não adoção de cotas e a realização da licitação por grupo de itens atendem aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida tecnicamente justificada e indispensável à adequada execução do objeto contratual.

7. DO PAGAMENTO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após autorização do setor competente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela empresa contratada.
- 7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, mediante consulta às certidões exigidas na fase de habilitação, podendo ser realizada verificação eletrônica pela Administração.
- 7.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, conforme quantitativos discriminados nas ordens de fornecimento.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I – Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - II – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, quando praticadas as condutas

descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 11.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – Multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento);

b) compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor da obrigação inadimplida, em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, nos termos do art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, na forma do art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. Antes da aplicação da multa, será assegurado à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores aos valores eventualmente devidos pela Administração à Contratada, além da perda desses valores, a diferença poderá ser descontada de garantia eventualmente prestada ou cobrada judicialmente, nos termos do art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.4. Antes do encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pela autoridade competente.

8.4. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos causados à Administração;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras normas aplicáveis que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos termos do art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada, nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na legislação.

8.8. A Administração deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10. Os débitos da Contratada decorrentes de multas administrativas e indenizações poderão ser compensados, total ou parcialmente, com créditos eventualmente devidos pela Administração em razão deste ou de outros contratos administrativos, observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENÁRIOS

9.1. Os recursos para a realização de despesas oriundas do objeto do presente Termo de Referência deverão ser mencionados no referido instrumento contratual ou documento equivalente.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de

participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema de Cadastramento de Fornecedores no Bolsa Nacional de Compras BNC;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- f) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- g) As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11. DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

11.8. Após a apresentação de tais documentos a Comissão de Licitações examinará a compatibilidade entre o ramo de atividade da licitante e o objeto desta licitação, o que poderá ser verificado, inclusive, por intermédio do Código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) constante na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica da licitante junto à Receita Federal;

11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas, quando houver.

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

12.2. Certidão Negativa de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cobrindo créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive aqueles referentes à Seguridade Social, conforme a Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

12.3. Certidão Negativa de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, para a atividade exercida

12.4. Caso o fornecedor seja isento de tributos estaduais ou municipais, deverá comprovar tal condição mediante declaração emitida pela Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou equivalente.

12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6. Certidão Negativa de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.7. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT.

13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) atualizada com 30 dias;

13.1.1. A(s) certidão(ões) referentes aos processos distribuídos pelo PJe (sistema do processo judicial eletrônico) da sede da licitante ou de seu domicílio.

13.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, §6º, da Lei 14.133.

13.2.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LG), será exigido para fins de habilitação (patrimônio líquido mínimo) de 10% do valor total estimado da contratação.

13.5. O Microempreendedor individual “MEI” está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

13.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.8. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

13.8.1. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, por meio de índices contábeis e demais demonstrações previstas no edital, fundamenta-se na necessidade de

assegurar que os licitantes possuam capacidade financeira mínima para suportar as obrigações decorrentes da futura contratação.

13.8.2. Tal exigência visa garantir a execução regular e contínua do fornecimento parcelado de tecidos, aviamentos, acessórios e demais materiais destinados à confecção de figurinos e indumentárias cívicas, evitando riscos de inadimplemento contratual, atrasos nas entregas e prejuízos à Administração Pública, especialmente em razão da necessidade de disponibilização dos materiais em tempo hábil para a confecção dos figurinos e realização das apresentações culturais, desfiles escolares e demais eventos cívicos promovidos pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE.

13.8.3. Os índices econômico-financeiros estabelecidos no instrumento convocatório limitam-se ao estritamente necessário para aferição da boa saúde financeira das empresas licitantes, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, não implicando restrição indevida ao caráter competitivo do certame.

13.8.4. A adoção desses critérios encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir, quando pertinente, demonstrações contábeis e índices que evidenciem a capacidade econômico-financeira do licitante para execução do objeto contratado.

13.8.5. Dessa forma, a exigência dos índices econômico-financeiros contribui para a seleção de empresas com maior solidez financeira, reduzindo riscos de descontinuidade contratual e assegurando maior eficiência, segurança jurídica e vantajosidade na contratação pública.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou emitido pelo conselho profissional competente, quando aplicável.

a) O atestado deve evidenciar que a licitante executou, de forma satisfatória, objeto compatível ou de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior ao especificado neste Termo de Referência, com menção clara ao cumprimento dos prazos, especificações e à qualidade dos serviços prestados.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

b) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.

c) Os atestados deverão compor uma capacidade mínima percentual de 30% dos quantitativos ora licitados.

14.2. Será admitida a soma de atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

14.3. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do agente de contratação e da sua equipe de apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos inclusive para os efeitos previstos nos artigos 169, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

14.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.5. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

14.6. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial atualizada com no máximo 30 (trinta) dias.

14.7. Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura do município de onde está a sede da empresa.

14.8. A proponente, deverá ainda, sob pena de inabilitação, declarar:

14.9. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

14.10. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

14.11. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14.12. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedida

de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Pesqueira ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.13. Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa.

14.14. Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

14.15. Que a empresa conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que foi elaborada de forma independente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

14.16. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.17. **DAS EXIGÊNCIAS DE CATÁLOGOS E FOLDERS**

14.17.1. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, no prazo de até **02 (duas) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro, catálogos, folders, prospectos, fichas técnicas ou documentos equivalentes dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

14.17.2. Os documentos deverão conter, no mínimo, a identificação da marca, modelo (quando aplicável), descrição, características técnicas, dimensões, composição e demais informações necessárias à análise e aceitação dos itens ofertados.

14.17.3. Os catálogos, folders, prospectos ou fichas técnicas poderão ser apresentados em formato digital, por meio eletrônico, juntamente com a proposta reformulada, sendo admitidos documentos obtidos nos sites oficiais dos fabricantes ou distribuidores autorizados.

14.17.4. A não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, bem como a apresentação de documentos que não permitam a identificação ou a comprovação das

características mínimas exigidas, poderá acarretar a desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.17.5. A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações constantes nos catálogos, folders, prospectos ou fichas técnicas apresentados, inclusive mediante consulta aos sítios eletrônicos dos fabricantes, distribuidores ou representantes autorizados, prevalecendo, em qualquer hipótese, as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência

14.17.6. Os catálogos e folders deverão ser encaminhados **juntamente com a proposta reformulada, no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da convocação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta, caso a exigência não seja atendida.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

15.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

15.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

15.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

15.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15.20. A contratada deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

15.21. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais, visando assegurar a qualidade, a adequação e a eficiência da aquisição:

16.2. Instrumentos musicais, acessórios e equipamentos correlatos novos, de primeiro uso, originais de fábrica e em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados em embalagens adequadas para transporte e armazenamento;

16.3. Conformidade dos produtos com as especificações técnicas definidas pela Administração, garantindo qualidade, durabilidade, resistência e desempenho compatíveis com sua utilização nas oficinas musicais da Educação em Tempo Integral e nas atividades da fanfarra municipal;

16.4. Entrega integral dos itens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

16.5. Garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, assegurando a substituição ou reparação dos produtos que apresentarem vícios ou irregularidades durante o período de garantia;

16.6. Atendimento às normas técnicas, de qualidade e segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, observando os padrões usualmente adotados no mercado para instrumentos musicais e acessórios;

16.7. Apresentação da documentação de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigida pela legislação vigente para contratação com a Administração Pública;

16.8. Fornecimento de produtos compatíveis com as finalidades pedagógicas, culturais e institucionais da Secretaria Municipal de Educação, possibilitando sua adequada utilização por estudantes, monitores e integrantes da fanfarra municipal.

16.9. Tais requisitos são necessários para assegurar que os bens adquiridos atendam adequadamente às necessidades da Administração, contribuindo para a continuidade e o fortalecimento das atividades musicais desenvolvidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pesqueira/PE.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO OU AJUSTE

17.1. Prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.2. A contratação de forma não-parcelada visa garantir o fornecimento, atendendo de forma eficiente a necessidade da administração pública.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

17.3. Em caso de necessidade de prorrogação de prazo, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

17.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.5.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	---

do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.11. Da Prorrogação da Ata de Registro de Preços A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, mediante pesquisa de mercado, justificativa formal da autoridade competente e anuência do fornecedor registrado.

4.12. Da Renovação dos Quantitativos Registrados Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, fica expressamente admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, observadas as necessidades da Administração, a disponibilidade orçamentária, o interesse público devidamente motivado e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata. A previsão de renovação dos quantitativos visa assegurar a continuidade das contratações, a eficiência administrativa, a economicidade e a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração, evitando a realização de novos procedimentos licitatórios quando demonstrada a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado. A renovação dos quantitativos somente será admitida durante a prorrogação da Ata e dependerá da demonstração da vantajosidade da manutenção dos preços registrados, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº/-----, REF. A
----- -- QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA
MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A
EMPRESA..... NA FORMA DA LEI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede na _____, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. _____, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº _____ e RG _____ - domiciliado na _____, Nº _____ – Pesqueira - PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na _____ – – PE, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Senhor , Brasileiro, , Empresário, residente e domiciliado na Rua - - - PE, Inscrito no CPF nº _____, Carteira de Identidade RG nº _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a

_____, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no anexo do Edital.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1					
2					
.....					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 Fornece os instrumentos musicais e acessórios em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato.

9.2 Entregar os materiais no prazo, local e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Pesqueira/PE, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes do transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

9.3 Garantir que os produtos sejam novos, de primeiro uso, originais, sem avarias, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados dos respectivos manuais, certificados e garantias do fabricante.

9.4 Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, vícios, danos, divergências em relação às especificações ou que sejam recusados pela fiscalização do contrato.

9.5 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas, defeitos ou irregularidades na execução contratual.

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica ou econômico-financeira.

9.7 Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações da fiscalização contratual, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e à correta execução do objeto.

9.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o Município de Pesqueira/PE.

9.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

9.10 Comunicar formalmente à Contratante, em prazo razoável, qualquer fato superveniente que possa comprometer os prazos ou a regular execução do contrato, apresentando as justificativas cabíveis.

9.11 Observar e cumprir todas as normas técnicas, de segurança, ambientais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

9.12 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração.

9.13 Conceder garantia mínima dos produtos fornecidos, conforme estabelecido pelo fabricante ou pela legislação aplicável, comprometendo-se a substituir os itens que apresentarem defeitos durante o período de garantia.

9.14 Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurando a adequada execução do objeto e a plena satisfação do interesse público.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.0 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro do Município de Pesqueira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Pesqueira, _____ de _____ de _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal Sr. _____ inscrito no CPF _____ e RG _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara ainda não haver fatos impeditivos quanto a participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº____/____, Pregão nº____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,